



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **Município de São Gonçalo**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMSG nº. 028/2017**, na data de 12 de janeiro de 2018 no horário de 10:00 h, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme informações constantes nos autos do processo administrativo nº 52.161/2017.

A presente licitação cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro do Município de São Gonçalo e sua Equipe de Apoio, e encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993, Decretos Municipal nº 142/2004, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização desta Licitação na data acima marcada, o Certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro.

A realização da presente Licitação foi devidamente autorizada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme consta no Processo nº. 52.161/2017.

O provedor do sistema eletrônico adotado pelo **Município de São Gonçalo e/ou seus órgãos e entidades** para a realização deste certame é o da **Caixa Econômica Federal – CAIXA**.

Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como **ME/EPP**.

Para a participação nesta licitação deverão, ainda, ser observadas as seguintes informações:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:

Até 10:00 h do dia 12/01/2018.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Até 10:00 h do dia 12/01/2018.

PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

De 11:00 h às 12:00 h do dia 12/01/2018, acrescido do período aleatório.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Até 23:59 h do dia 08/01/2018.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações das 110 Escolas Municipais de São Gonçalo/RJ, divididas em 4 lotes, de acordo com a localização geográfica.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Anexo III	Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV	Declaração de fatos supervenientes
Anexo V	Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários
Anexo VI	Minuta de Contrato
Anexo VII	Declaração que não possui parentesco
Anexo VIII	Declaração de ME – EPP

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, **não poderão participar da licitação:**

a) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com o Município de São Gonçalo e/ou suas entidades ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;

b) Empresas que se encontrem sob o regime falimentar, inclusive as que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, em processo concordatário;

c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

d) Empresas em consórcio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

3. DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES.

3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que a licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie a sua certificação e o seu credenciamento junto à CAIXA.

3.2. As licitantes, ainda não cadastradas na **CAIXA**, deverão providenciar o seu cadastramento acessando o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item **Cadastre-se**, onde deverão informar todos os dados solicitados.

3.3. Após esta providência, a licitante receberá, via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento da licitante poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no sítio.

3.4. O cadastramento / credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. De posse da senha, a licitante deverá acessar novamente o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item **Certifique-se**, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

3.5.1. A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

3.5.2. Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6. Após digitar seus dados no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, a licitante será convocada, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da **CAIXA**, munida dos documentos mencionados nos subitens 3.5.1 ou 3.5.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

3.6.1. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

3.7. Após essa etapa, a empresa deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionando o respectivo edital e registrando seu credenciamento ao certame, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

3.7.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão, conforme artigo 22, inciso I, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

3.7.2. O credenciamento tem sua validade restrita a um único pregão eletrônico, devendo a licitante credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pelo Município de São Gonçalo e suas entidades. A validação do credenciamento dar-se-á quando a licitante informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento.

3.8. As empresas cadastradas no sítio da **CAIXA**, e interessadas em participar do presente certame, que não possuam senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, no quadro **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores: Compra Direta**, item **Alteração de Cadastro, Esqueci minha Senha**, digitar uma Nova Senha Provisória e enviar. Em seguida adotar os procedimentos descritos nos subitens 3.3 acima, e seguintes.

3.9. A **certificação é válida por 12 (doze) meses** e possibilitará a participação em todos os pregões eletrônicos da CAIXA, sendo que o **credenciamento é específico para cada pregão eletrônico**.

3.10. O **link Editais** permite o acesso a todos os pregões eletrônicos na fase de credenciamento, possibilitando a visualização dos dados dos itens licitados e do Edital. O fornecedor pode credenciar-se clicando no **link Edital**, na lista de pregões eletrônicos. Ao clicar no **link Edital**, serão apresentadas as seguintes opções ao fornecedor: **Visualizar Edital**, **Credenciamento**, **Impugnação**, e **Visualizar Retificação do Edital**, caso o Edital tenha sido modificado.

3.11. O **link Visualizar Edital** permite a leitura do Edital, impressão e/ou *download* do arquivo,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

bastando, para isto, clicar com o botão direito do mouse sobre o *link Visualizar Edital* e escolher a opção **Salvar destino como**.)

3.12. Durante o credenciamento a licitante deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionar o **Pregão nº 028/2017**, clicar em **Edital**, onde declara que a empresa:

- a) atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- b) tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do Contrato;
- c) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- e) não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- f) Atende a Lei Complementar nº 123/06 quanto a Forma de Constituição **(ME/EPP)** e Lei Municipal nº 357/2011.

3.13. Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos acima indicados, e problemas decorrentes do uso do sistema da CAIXA, a licitante deverá obter informações através do telefone da **CAIXA 0800 726-0104**.

4. DO SISTEMA ELETRÔNICO.

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes a sua proposta e seus lances, consoante artigo 32, do Decreto Municipal nº 142/2004.

4.1.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Se o sistema do pregão eletrônico da **CAIXA** ficar inacessível por problemas operacionais da própria, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange o subitem anterior.

4.4. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

5.1. Para ter acesso a essa etapa do processo a licitante deverá obrigatoriamente, ter cumprido as etapas anteriores.

5.1.1. Nessa etapa serão visualizados os pregões eletrônicos que estão em fase de recebimento de propostas.

5.2. No endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item Propostas, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionar o **Pregão nº 028/2017**, escolher a opção **Enviar Proposta**, clicando no \$ (ícone que aparece do lado direito da tela), abrindo a tela digitar **CNPJ/senha**, através da opção **Anexar Planilha**, abre a tela para procurar no seu computador o arquivo que contém a Proposta Comercial. Clique em **Salvar** e a tela voltará para a página Proposta, que deverá ser preenchida corretamente, inclusive o campo reservado ao preço. Ao final clicar em **Confirmar Envio**.

5.2.1. Os valores eletrônicos da Proposta de Preços deverão ser digitados no campo disponibilizado pelo sistema e deverão ser iguais ao informado na Proposta Comercial (Anexo III).

5.2.2. A Proposta Comercial deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

5.2.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2.4. Caso a substituição da proposta envolva alteração no preço ofertado, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada, conforme subitem 5.2.1.

5.3. A Proposta Comercial deverá ser apresentada, conforme modelo oferecido pelo **Município de São Gonçalo** – Anexo III, em uma (01) única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contendo, ainda, os seguintes elementos:

– marca do material (quando for o caso) ofertado e valor unitário, irredutível, que constituirá a única e completa remuneração para o objeto desta licitação, onde já deverão estar computados, na composição do preço proposto, todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento, tais como impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, frete, garantia e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo ser consideradas todas as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I;

– prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento das propostas. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;

5.3.1. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço proposto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3.2. A Licitante deverá anexar a Proposta Comercial – Anexo III a Planilha Detalhada de Composição de seus Custos e Formação de Preços.

5.4. A Proposta de Preço, com o **preço do lote do serviço**, (valor a ser digitado após anexação da Proposta Comercial – Anexo III do Edital) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, devendo ser preenchidos todos os campos do formulário disponibilizado, observadas as orientações contidas no mencionado endereço.

5.5. (A LICITANTE DEVE INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

5.5.1. Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

5.5.2 Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

5.6. No caso de propostas com valores iguais, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar observando também os termos da Lei Complementar 123/2006 (§§ 1º e 2º do Art. 44) e Lei Municipal nº 357/2011.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes deverão ter feito o seu cadastramento na CAIXA, conforme subitens 3.1 a 3.6.1 deste Edital, que consiste na sua habilitação jurídica, além de satisfazer os requisitos relativos à regularidade fiscal e apresentar, ainda, os seguintes documentos:

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- Obs.:** Para as empresas sediadas no Município de São Gonçalo deverá apresentar Certidão de Situação Fiscal junto ao Município de São Gonçalo.
- f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943". (Lei Federal n.º 12.440/2011).

h) Os documentos relacionados nas letras c, d, e, f e g deverão ter validade na data da realização do certame.

i) A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. **Entretanto, ditas empresas por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

j) Em observância a alínea “i”, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

6.3. Qualificação Econômica Financeira:

6.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém - estabelecida, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e Propostas das Licitantes.

6.3. Comprovação de ser dotada de patrimônio líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no Artigo 31, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3.3. Certidão negativa de pedidos de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública de lances.

6.3.3.1. Para a Licitante sediada na Cidade de São Gonçalo, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório de Ofícios de Registro de Distribuição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

6.3.3.2. A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.

6.3.3.3. Para a Licitante sediada em outra Comarca ou Estado, onde já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

6.3.3.4. As Cooperativas ficam dispensadas de apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial, face ao que dispõe o art. 4º, da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

6.4. Qualificação Técnica e da Vistoria:

6.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE UNIDADES ESCOLARES, em quantidades compatíveis, atendendo ao mínimo de 30% (trinta por cento) das áreas estimadas em cada lote, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.4.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6.4.1.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

6.4.1.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.4.2 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, a fim de analisar pisos, esquadrias, revestimentos, distancias, dificuldades de acesso e demais necessidades que possam interferir no andamento dos serviços, dada a grande diversidade e variedade das instalações das unidades escolares, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21)2199-6519 ou diretamente na SEMED.

6.4.2.10 prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da Sessão Pública.

6.4.2.2 Caso não seja realizada a visita técnica, o licitante deverá apresentar declaração que tem conhecimento de todos os serviços a serem realizados e que atende aos requisitos solicitados.

6.5. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** e alterações em vigor, aceitando-se a consolidação dos atos como único documento, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.6. Quando a **LICITANTE** optar pelo enquadramento a LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, a mesma deverá apresentar:

a) Declaração que se **enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa nº 36 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 03/03/2017, que se **enquadra** como **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

6.7. As declarações, anexo deste Edital, a documentação a que se refere o subitem 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 bem como a Proposta Comercial (Anexo III) devidamente readequada em função do seu menor lance, deverão ser encaminhadas por e-mail, após o encerramento dos lances, no prazo de 01 (uma) hora a contar da solicitação via e-mail enviada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

6.8. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data da sessão pública do pregão eletrônico.

6.9. Os documentos e anexos exigidos neste Edital que forem remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, consoante o inciso XXIV, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004, e deverão estar na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo a critério da Administração, contados da declaração da licitante vencedora do certame, preferencialmente, em envelope lacrado, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RUA FELICIANO SODRÉ Nº 100 – CENTRO – SÃO GONÇALO - RJ
CEP: 24440-440
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO, TELEFONE E EMAIL.

7. DA CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1.As licitantes cujas propostas forem classificadas poderão participar da disputa de lances no pregão eletrônico, sendo vencedora (s) aquela (s) que oferecer (em) o **menor preço por lote** e observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação.

7.2.As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este Edital e seus anexos e que possam estar prejudicando um julgamento objetivo, serão comunicadas da sua desclassificação, ficando desta forma impedidas de participar da sessão de lances.

7.3.A desclassificação das propostas será fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.5. No caso de Propostas com valores iguais, **NÃO OCORRENDO LANCES**, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar no sítio do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

7.6.Caso o menor lance seja ofertado por uma **ME/EPP**, o Pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 8.11 deste Edital.

8. DA FASE DE LANCES

8.1.No endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital será iniciada a fase de lances na Internet, com a divulgação das propostas classificadas.

8.2.Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por valor do lote a que estiver concorrendo, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor, através de e-mail.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

8.2.1. Na fase final de julgamento, somente serão considerados lances ofertados, iguais ou inferiores ao valor máximo admitido, conforme valores constantes no Anexo V, orçamento estimado. Caso os valores vencedores sejam superiores ao máximo admitido, mesmo após a fase de negociação, a oferta será automaticamente rejeitada.

8.3. Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos.

8.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 17.1 deste Edital.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.9. A etapa de lances será composta de um período fixo pré-determinado, acrescido de um período aleatório (randômico), definido pelo sistema, de até 30 (trinta) minutos.

8.9.1. O sistema emitirá aviso na página de lances em andamento informando que o certame entrou no período aleatório e se encerrará a qualquer momento.

8.9.2. O período aleatório objetiva tão somente disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seus últimos lances, não se configurando esse período em reabertura da etapa competitiva de lances.

8.9.3. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME/EPP e se houver proposta apresentada por **ME/EPP** igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.4. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à ME/EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

8.9.5. O novo valor proposto pela **ME/EPP** deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

preclusão do direito de preferência, conforme Art.45, § 3º da LC nº 123 e Lei Municipal nº 357/2011.

8.9.6.A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à **ME/EPP**, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

8.9.7.O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

8.9.8.Havendo o exercício de preferência pela **ME/EPP**, o Pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 8.11 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.9.9.Caso a **ME/EPP** não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as **ME/EPP** remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 8.9.3 obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

8.9.10.Se houver equivalência de valores apresentados por **ME/EPP**, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertado pela empresa não enquadrada como **ME/EPP**, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

8.9.11.Na hipótese de nenhuma **ME/EPP** exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como **ME/EPP** que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8.10.Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome das licitantes cujo lance proposto foi o **menor preço por lote**, devendo a mesma encaminhar a Proposta Comercial – Anexo III assinada e com os respectivos valores readequados ao preço do seu menor lance, juntamente com a documentação de habilitação que lhe couber.

8.11.Neste momento, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante classificada em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo a licitante responder imediatamente através do canal de negociação disponibilizado (**on line**) no sítio do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, para o presente certame.

8.12.Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**.

8.13. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as **ME/EPP**, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação caso não haja interposição de recurso.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante que tiver formulado a oferta de **MENOR VALOR POR LOTE** estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 357/2011.

9.2. Não será (ao) habilitada (s) a(s) licitante (s) que deixar (em) de apresentar a documentação solicitada.

9.3. Constatado o atendimento pleno pela licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, esta será declarada vencedora deste certame no produto ofertado, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal na forma do artigo 22, incisos XVI, XIX ao XXIII, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

9.4. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA, DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS UNIFORMES E DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. Deverá seguir em observância as normas contidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO

11.1. A despesa decorrente desta Licitação, no valor máximo estimado de **R\$ 12.217.421,76 (Doze milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e seis**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

centavos), conforme Planilha de Orçamento Estimado (Anexo V), correrá a conta do Programa de Trabalho nº. 2027.12.361.2031.2126, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 06.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O **Município de São Gonçalo** pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação dos serviços efetivamente prestados.

12.2. A cobrança mensal dos serviços deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 12.2.1 Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- 12.2.2 Cópia do Termo de Contrato;
- 12.2.3 Cópia de Termos Aditivos se houver;
- 12.2.4 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 12.2.5 Prova de regularidade com o FGTS;
- 12.2.6 Prova de Regularidade com o INSS.

12.3 O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) dos serviços, devidos à contratada serão efetuados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no trigésimo dia a contar da data final do período de adimplemento;

12.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelos servidores designados pela fiscalização, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada e os critérios de avaliação contidos no Termo de Referência.

12.4 Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

12.4.1 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

12.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

12.4.1.2 Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

12.4.2 Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **MUNICÍPIO** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

12.5 A nota fiscal/fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em duas vias, em nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 28.636.579/0001-00, CEP 24.440.440, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

12.6 Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva dos serviços prestados.

12.7 Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.8 Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 12.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

12.9 A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta-corrente bancária.

12.10 A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por **ser completamente vedado por Lei** e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.

12.11 A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13. Da Garantia

13.1 A Contratada assumirá plena responsabilidade pelos serviços realizados, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.

13.2. A Contratada deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser prestada **no ato de sua assinatura**, em uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Seus reforços poderão ser igualmente prestados nas modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a Contratada escolha a modalidade seguro-garantia, esta deverá incluir a cobertura das multas eventualmente aplicadas.

13.3. Se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da Contratada, não for feita a prova do recolhimento de eventual multa por descumprimento das obrigações assumidas no contrato, promover-se-ão as medidas necessárias ao desconto da garantia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

13.4. A garantia contratual prestada pela Contratada somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da empresa.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

14.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a prestação do serviço com vistas à verificação da aceitabilidade do serviço cotado, antes da homologação do certame.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

15.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de anulação ou revogação da licitação, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, aplicando-se as regras dos incisos XIX a XXIII, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

16.2. Após a divulgação da licitante vencedora do pregão eletrônico, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item **Intenções e Recursos**, escolher no quadro **Comprador** a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo** –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

RJ (OK), selecionar o Pregão nº 028/2017, escolher a opção Intenção de Recurso, item Nova Intenção, no prazo estabelecido no sistema.

16.3. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

16.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser inseridos no campo específico no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item **Intenções e Recursos**, escolher no quadro **Comprador** a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ(OK)**, selecionar o **Pregão nº 028/2017**, escolher a opção **Recursos ou Contrarrazões**, item **Novo Recurso ou Empresa Recorrente**, opção **Registrar Contrarrazão**, de acordo com as orientações previstas no sítio da CAIXA.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

16.6 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.7 O deferimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 142/2004 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais, na forma do artigo 25, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

17.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

10.520, de 2002, a Contratada que:

17.2.1.Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.2.2.Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.2.3.Fraudar na execução do contrato;

17.2.4.Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.5.Cometer fraude fiscal;

17.2.6.Não mantiver a proposta.

17.3.Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, nos termos do art.7º da Lei 10.520,de 2002, aquele que:

17.3.1.Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

17.3.2.Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

17.4.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1.Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.4.2.Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

17.4.2.1.Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2%(dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

17.4.2.2.As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.4.3.Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.4.3.1.Em caso de inexecução parcial, a multa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

17.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação operante pela autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria-Geral do Município** para apreciação, antes de ser publicada.

18. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A contratação será formalizada após a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato.

18.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços e entregas realizadas em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas, em especial, as despesas referentes a carga, transporte e descarga dos materiais.

18.3. A Contratada deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem necessárias ao cumprimento dos serviços objeto deste Edital.

18.4. A Contratada deverá executar o objeto deste Edital com zelo, diligência e economia, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a execução dessa natureza.

18.5. A Contratada deverá acatar as determinações dos servidores designados pela fiscalização da **SEMED** no sentido de substituir, de imediato, o serviço que não se apresente em condição de uso necessário.

18.6. A Contratada deverá arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos serviços objeto deste Edital, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da **SEMED**.

18.7. A Contratada deverá empregar quando do início da realização dos serviços até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, designando um funcionário que a representará em suas relações com os servidores designados pela fiscalização da **SEMED**.

18.8. A Contratada deverá apresentar a **SEMED**, sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, mediante cópia autenticada.

18.9. O contrato que resultar da presente licitação, terá sua vigência a partir da sua publicação pelo período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado na hipótese e forma que alude o Art. 57, inciso II da lei Federal Nº 8.666/93.

18.9.1 - O Preço a ser contratado permanecerá irrevogável durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá, a requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula $R = \{(I - I_0) / I_0\} \times V$, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;

I₀ – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual dos serviços.

18.9.2. – O atraso na execução dos serviços, imputável à futura CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária.

18.10. A Contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

19– CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.1.1 A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

19.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

19.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

19.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

19.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

19.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº8.666 de 1993.

19.8 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada.

19.9 O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos: a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante; b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; c) cópia dos contra cheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

19.9.1 Tal solicitação será realizada periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.

19.9.2 Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

19.9.3 Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

19.10 O fiscal do contrato poderá solicitar ao preposto os documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxílio alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.

19.10.1 Tal solicitação será realizada periodicamente, inclusive por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

19.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.12 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

19.13 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

19.14 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador: a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

19.15 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, na forma do artigo 41, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.2. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo o Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

20.2.1. Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a CAIXA no endereço eletrônico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolhendo o quadro **Navegue por**, na opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 028/2017**, selecionar **Editais** e em seguida **IMPUGNAÇÃO**.

20.3. Caberá o Pregoeiro o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento a autoridade competente.

20.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados para consulta aos arquivos do processo licitatório.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no meu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 028/2017**, selecionar **FAQ / PERGUNTAR**.

21.1.1. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos, sobre este Edital, deverão ser encaminhados, conforme citado no item anterior, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

21.1.2. As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos / questionamentos ficarão arquivadas no processo licitatório.

21.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 028/2017**, selecionar **FAQ**

21.4. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos.

21.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

Edital.

21.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

21.7. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**.

21.9. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

21.10. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 028/2017**, selecionar **Edital** e em seguida **Visualizar retificação de Edital**, permanecendo válidos o credenciamento e as propostas já enviadas, caso a retificação do Edital não lhes altere o conteúdo.

21.11. Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento das licitantes.

21.12. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 028/2017**.

21.13. Em qualquer fase do procedimento licitatório, a **SEMED** se reserva o direito de solicitar às licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

21.14. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22. DO FORO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

Fica eleito o foro do Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2017.

**Ney Silva Lannes
Pregoeiro - Mat. 14.752**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIODIÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão-de-obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações das 110 Escolas Municipais de São Gonçalo/RJ, divididas em 4 lotes, de acordo com a localização geográfica:

LOTE	ESCOLA	BAIRRO	INTERNA (m ²)	EXTERNA (m ²)
LOTE 1	C.M. PRES. CASTELLO BRANCO	05 - BOACU - SG	5.118,00	6.917,00
LOTE 1	C. M. ERNANI FARIA	11 - NEVES - SG	5.118,00	9.520,00
LOTE 1	C.M. AMARAL PEIXOTO	27 - LINDO PARQUE - SG	2.000,00	400,00
LOTE 1	E. M. DEP. JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	35 - NOVO MÉXICO - SG	657,00	2.925,00
LOTE 1	E. M. DOUTOR ARMANDO LEÃO FERREIRA	08 - PORTO NOVO - SG	437,00	500,00
LOTE 1	E. M. ELPÍDIO DOS SANTOS	10 - PORTO VELHO - SG	314,00	180,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

LOTE 1	E. M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	06 - BOA VISTA - SG	1.000,00	2.000,00
LOTE 1	E. M. JOAQUIM LAVOURA	29 - BARRO VERMELHO - SG	1.574,00	6.132,00
LOTE 1	E. M. JOVITA MARIA DE JESUS	09 - GRADIM - SG	300,00	150,00
LOTE 1	E. M. MARIA DIAS	08 - PORTO NOVO - SG	240,00	240,00
LOTE 1	UMEI PROF. DJAIR CABRAL MALHEIROS	33 - MORRO DO CASTRO - SG	540,00	787,00
LOTE 1	E.M. PRES. JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	36 - TRIBOBO - SG	2.187,00	4.290,00
LOTE 1	E. M. MARIA AMELIA AREAS FERREIRA	34 - ENGENHO PEQUENO - SG	422,00	1.500,00
LOTE 1	E.M. VALERIA DE MATTOS FONTES	05 - BOACU - SG	440,00	1.122,00
LOTE 1	E. M. ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	16 - PARAÍSO - SG	420,00	1.452,00
LOTE 1	E. M. EVADYR MOLINA	12 - VENDA DA CRUZ - SG	500,00	388,00
LOTE 1	E. M. MARIO QUINTANA	34 - ENGENHO PEQUENO - SG	732,00	1.550,00
LOTE 1	CENTRO INTERESCOLAR ULISSES GUIMARÃES	15 - PORTO DA MADAMA - SG	1.574,00	408,00
LOTE 1	CENTRO DE REF. EM ED. E FORM. CONTINUADA	29 - BARRO VERMELHO - SG	234,00	324,00
LOTE 1	CIEP 250 - ROSENDO RICA MARCOS	09 - GRADIM - SG	6.113,00	3.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

LOTE 1	C. I. M. CENTRO DE INCLUSÃO MUNICIPAL HELEN KELLER	14 - VILA LAGE - SG	1.386,00	1.122,00
LOTE 1	E. E. M. LUCIO THOME FETEIRA	14 - VILA LAGE - SG	1.428,00	1.475,00
LOTE 1	E. E. M. CORONEL AMARANTE	31 - ZUMBI - SG	621,00	1.120,00
LOTE 1	E.E.M. MENTOR COUTO	05 - BOACU - SG	442,00	2.487,00
LOTE 1	UMEI PR. BENEDITO PANISSET	09 - GRADIM - SG	442,00	128,00
LOTE 1	UMEI GEORGE SAVALLA GOMES PALHAÇO CAREQUINHA	29 - BARRO VERMELHO - SG	2.025,00	20,00
LOTE 1	E. E. M. CARLOS MAIA	10 - PORTO VELHO - SG	438,00	240,00
LOTE 1	E. E. M. MONSENHOR ALBUQUERQUE	28 - SANTA CATARINA - SG	330,00	420,00
28		TOTAL LOTE 1	37.032,00	50.797,00
LOTE 2	E.M. ALBERTINA CAMPOS	42 - MUTUA - SG	960,00	480,00
LOTE 2	E.M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA	54 - ALCANTARA - SG	1.300,00	1.200,00
LOTE 2	E.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	04 - PORTO DO ROSA - SG	960,00	555,00
LOTE 2	E.M. DESEMBARGADOR RONALD DE SOUZA	54 - JARDIM ALCANTARA - SG	400,00	700,00
LOTE 2	E.M. DUQUE ESTRADA	39 - GALO BRANCO - SG	1.933,00	1.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

LOTE 2	E.M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	38 - MUTONDO - SG	712,00	658,00
LOTE 2	E.M. JOAO AIRES SALDANHA	01 - PALMEIRAS - SG	665,00	6.317,00
LOTE 2	E.M. JOSE MANNA JUNIOR	46 - ANTONINA - SG	589,00	660,00
LOTE 2	E.M. LEONOR CORREA	48 - TRINDADE - SG	1.237,00	1.735,00
LOTE 2	E.M. LUIZ GONZAGA	41 - SAO MIGUEL - SG	2.992,00	2.604,00
LOTE 2	E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS	01 - PALMEIRAS - SG	1.262,00	2.246,00
LOTE 2	E.M. SAO MIGUEL	41 - SAO MIGUEL - SG	315,00	990,00
LOTE 2	E.M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA	49 - LUIZ CACADOR - SG	1.200,00	1.200,00
LOTE 2	E.M. VISCONDE DE SEPETIBA	47 - NOVA CIDADE - SG	700,00	1.000,00
LOTE 2	E.M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA	03 - FAZENDA DOS MINEIROS - SG	500,00	500,00
LOTE 2	E.E.M. SALGADO FILHO	02 - ILHA DE ITAOCA - SG	600,00	360,00
LOTE 2	E.M. PROFESSORA MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	48 - TRINDADE - SG	734,00	6.277,00
LOTE 2	E.M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	04 - PORTO DO ROSA - SG	1.800,00	2.255,00
LOTE 2	E.M. ALBERTO TORRES	38 - MUTONDO - SG	1.000,00	900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

LOTE 2	CIEP 438 - RUBEM MAURICIO DA SILVA ABREU	39 - GALO BRANCO - SG	6.113,00	16.610,00
LOTE 2	CIEP 411 - DR. ARMANDO LEÃO FERREIRA	34 - ENGENHO PEQUENO - SG	6.113,00	18.750,00
LOTE 2	E.E. PROFa. MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	25 - CENTRO - SG	640,00	768,00
LOTE 2	UMEI FORMANDO VIDAS	43 - MUTUAGUACU - SG	1.386,00	840,00
LOTE 2	E.M. PADRE CIPRIANO DOUMA	48 - TRINDADE - SG	428,00	665,00
LOTE 2	E.E.M. NIUMA GOULART BRANDAO	52 - SALGUEIRO - SG	670,00	200,00
LOTE 2	E.M. PASTOR HAROLDO GOMES	51 - ITAUNA - SG	2.463,00	2.436,00
LOTE 2	JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS	05 - BOACU - SG	363,00	756,00
LOTE 2	UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ OLIVEIRA	01 - PALMEIRAS - SG	790,00	2.300,00
28		TOTAL LOTE 2	38.825,00	75.262,00
LOTE 3	E. M. ALBERTO PASQUALINE	58 - MARIA PAULA - SG	1.304,00	3.040,00
LOTE 3	E.M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	37 - COLUBANDE - SG	940,00	2.480,00
LOTE 3	E.M. LEDA VARGAS GIANNERINI	36 - TRIBOBO - SG	1.800,00	4.400,00
LOTE 3	E. M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES	81 - SANTA IZABEL - SG	903,00	1.097,00
LOTE	E. M. NOSSA SENHORA DA	77 - IPIIBA - SG	503,00	1.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

3	BOA ESPERANÇA			
LOTE 3	E.M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	37 - COLUBANDE - SG	1.200,00	4.965,00
LOTE 3	E. M. RAUL VEIGA	63 - RAUL VEIGA - SG	1.170,00	1.370,00
LOTE 3	E. M. VIRGINIA SEIXAS CRUZ	56 - NOVA REPÚBLICA - SG	600,00	1.200,00
LOTE 3	E. M. ANAIA PEQUENO (ZEYR PORTO)	60 - ANAIA PEQUENO - SG	500,00	500,00
LOTE 3	E. M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	59 - ARRASTÃO - SG	2.391,00	2.475,00
LOTE 3	E. M. CELIA PEREIRA DA ROSA	81 - SANTA IZABEL - SG	987,00	1.108,00
LOTE 3	CIEP 414 - TARSO DE CASTRO	77 - IPIIBA - SG	6.042,00	4.640,00
LOTE 3	E. M. PROFESSORA GENECY SUHETT LIMA	72 - AMENDOEIRA - SG	1.200,00	1.891,00
LOTE 3	E. M. PASTOR MAURO ISRAEL	78 - ENGENHO DO ROÇADO - SG	1.188,00	2.160,00
LOTE 3	E. M. PASTOR RICARDO PARISE	61 - JOCKEY - SG	1.704,00	2.000,00
LOTE 3	E. M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS	62 - COELHO - SG	576,00	2.700,00
LOTE 3	E. E. M. BAIRRO ALMERINDA	55 - ALMERINDA - SG	1.071,00	1.466,00
LOTE 3	E. E. M. ITAINTINDIBA	81 - SANTA IZABEL - SG	970,00	10.400,00
LOTE	UMEI AUGUSTO CESAR	79 - RIO DO OURO -	739,00	876,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

3	MORETT SILVA	SG		
LOTE 3	UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	81 - SANTA IZABEL - SG	260,00	453,00
LOTE 3	UMEI PROF ^a . CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	82 - ELIANE - SG	410,00	110,00
LOTE 3	UMEI PASTOR MILITAO RAMOS DE OLIVEIRA	TRIBOBO - SG	526,00	672,00
LOTE 3	CIEP 125 MUNIPALIZADO PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL	37 - COLUBANDE - SG	6.113,00	6.113,00
LOTE 3	E. E. M. ANTENOR MARTINS	81 - SANTA IZABEL - SG	610,00	350,00
LOTE 3	E.E.M. BARAO DE SAO GONCALO	36 - TRIBOBO - SG	500,00	1.050,00
LOTE 3	E. E. M. MARIANA SODRÉ	58 - MARIA PAULA - SG	285,00	640,00
LOTE 3	UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	53 - JARDIM ALCANTARA- SG	166,00	32,00
27		TOTAL LOTE 3	34.658,00	59.988,00
LOTE 4	C. M. ESTEPHANIA DE CARVALHO	65 - LARANJAL - SG	1.402,00	6.560,00
LOTE 4	C. M. IRENE BARBOSA ORNELLAS	53 - JARDIM CATARINA - SG	2.496,00	3.024,00
LOTE 4	E. M. PREF. JAYME MENDONÇA DE CAMPOS	88 - MONJOLOS - SG	1.252,00	2.931,25
LOTE 4	E. M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES	53 - JARDIM CATARINA - SG	850,00	1.800,00
LOTE	E. M. PROFESSOR PAULO	85 - PACHECO - SG	1.140,00	1.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

4	ROBERTO AZEREDO			
LOTE 4	E. M. PROFESSORA AURELINA DIAS CAVALCANTI	72 - AMENDOEIRA - SG	999,00	3.128,00
LOTE 4	E. M. ROTARY	71 - MIRIAMI - SG	350,00	616,00
LOTE 4	E. M. SANTA LUZIA	66 - SANTA LUZIA - SG	474,00	590,00
LOTE 4	E. M. FILADELFIA	89 - MARAMBAIA - SG	640,00	2.000,00
LOTE 4	E. E. M. GUAXINDIBA	91 - GUAXINDIBA - SG	2.728,00	6.486,00
LOTE 4	E. M. PROFESSORA MARGARIDA ROSA MARQUES GALVÃO	72 - AMENDOEIRA - SG	660,00	1.800,00
LOTE 4	E. M. DARCY RIBEIRO	69 - VISTA ALEGRE - SG	660,00	690,00
LOTE 4	E. M. ANTONIO CARLOS JOBIM	73 - AMENDOEIRA - SG	2.484,00	3.200,00
LOTE 4	E. M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	66 - SANTA LUZIA - SG	2.700,00	3.167,00
LOTE 4	E. M. JOÃO CABRAL DE MELO NETO	69 - VISTA ALEGRE - SG	2.484,00	3.200,00
LOTE 4	E. M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA	53 - JARDIM CATARINA - SG	2.400,00	1.600,00
LOTE 4	UMEI JOSÉ CALIL ABUZAIID	69 - VISTA ALEGRE - SG	557,00	1.050,00
LOTE 4	E. M. PROFESSORA AIDA VIEIRA DE SOUZA	53 - JARDIM CATARINA - SG	1.704,00	1.886,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

LOTE 4	UMEI MANOEL DE SOUZA	53 - JARDIM CATARINA - SG	360,00	1.440,00
LOTE 4	CIEP M. 051 ANITA GARIBALDI	53 - JARDIM CATARINA - SG	5.844,00	12.656,00
LOTE 4	UMEI PASTOR SAULO LUIZ	53 - JARDIM CATARINA - SG	1.210,00	1.350,00
LOTE 4	E. M. PASTOR ALBERTO GOULART	69 - VISTA ALEGRE - SG	234,00	210,00
LOTE 4	E. M. PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI	67 - BOM RETIRO - SG	2.286,05	900,00
LOTE 4	UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO	88 - MONJOLOS - SG	532,00	307,00
LOTE 4	UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO	55 - LAGOINHA - SG	870,00	240,00
LOTE 4	UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO "TIA MARCOLINA"	88 - MONJOLOS - SG	360,00	300,00
LOTE 4	UMEI PROFESSOR AUGUSTO DE FREITAS LESSA	53 - JARDIM CATARINA - SG	242,00	138,00
27		TOTAL LOTE 4	37.918,05	62.769,25
		TOTAL GERAL	148.433,05	248.816,25

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1A contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os servidores e alunos das escolas desempenhem suas funções em um ambiente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

2.2 Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas das unidades, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das unidades, torna-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Os serviços a serem contratados, constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

4.1.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

4.1.1.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

4.1.1.3. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

4.1.1.4. Varrer os pisos de cimento;

4.1.1.5. Varrer com vassouras apropriadas para a textura do revestimento de cada tipo de piso;

4.1.1.6. Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os banheiros, quando necessário;

4.1.1.7. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;

4.1.1.8. Limpar as escadas e rampas com produtos adequados;

4.1.1.9. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos do refeitório antes e após as refeições;

4.1.1.10. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora para destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.1.11. Limpar os corrimãos;

4.1.1.12. Suprir as copas e os bebedouros do refeitório e áreas não servidas pelos serviços de copeiragem com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, fazendo a reposição sempre que necessário.

4.1.2. DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃOEXPLICITADO:

4.1.2.1. Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante do mis sanitário desinfetante;

4.1.2.2. Limpar com saneantes domis sanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas e retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

removendo-os para local indicado pela Administração.

4.1.3. SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

4.1.3.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

4.1.3.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas;

4.1.3.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;

4.1.3.4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

4.1.3.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

4.1.3.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

4.1.3.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

4.1.3.8. Lavar os bebedouros e higienizá-los com produtos próprios e recoloca-los em seus locais de origem;

4.1.3.9. Passar pano úmido com sane antes domissanitários nos telefones;

4.1.3.10. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral e executardemais serviços considerados necessários à frequência semanal;

4.1.3.11. Limpar com produtos próprios os pisos, utilizando acessório umedecido pela diluição, enxaguando com água pura utilizando mangueiras.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

4.1.4. SEMANALMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃOEXPLICITADO:

4.1.4.1. Limpar e higienizar os espelhos com pano umedecido em álcool e limpa vidros.

4.1.5. MENSALMENTE, UMAVEZ:

4.1.5.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

4.1.5.2. Limpar forros, paredes e rodapés;

4.1.5.3. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

4.1.5.4. Limpar persianas com produtos adequados;

4.1.5.5. Remover manchas de paredes;

4.1.5.6. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.) e efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

4.1.6. ANUALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃOEXPLICITADO:

4.1.6.1. Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias.

4.1.7. ANUALMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃOEXPLICITADO:

4.1.7.1. Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;

4.1.7.2. Lavar e remover todo tipo de sujeiras, manchas, incrustações como ceras velhas, seladores, resinas, tratamentos antigos, ou qualquer outro tipo de resíduo dos pisos vinílicos;

4.1.7.3. Selar e impermeabilizar os pisos vinílicos, utilizando os produtos adequados;

4.1.7.4. Aplicar brilho e fazer o acabamento com aplicação de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

cera, filme duro, de alta resistência e com brilho demolido, antiderrapante.

4.2. Os serviços serão executados nas esquadrias externas e fachadas, conforme discriminado abaixo:

4.2.1. QUINZENALMENTE, UMAVEZ:

4.2.1.1. Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando produtos anti- embaçantes.

4.2.2. SEMESTRALMENTE, UMAVEZ:

4.2.2.1. Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando produtos anti-embaçantes;

4.2.2.2. Limpar as paredes de Drywall (face interna e externa) com produtos apropriados para limpeza de paredes de gesso.

4.3. Os serviços serão executados nas áreas externas, conforme discriminado abaixo:

4.3.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃOEXPLICITADO:

4.3.1.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

4.3.1.2. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

4.3.1.3. Varrer as áreas pavimentadas;

4.3.1.4. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

4.3.2. DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃOEXPLICITADO:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

4.3.2.1. Retirar o lixo, duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

4.3.3. SEMANALMENTE, UMAVEZ:

4.3.3.1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

4.3.3.2. Lavar com detergente, encerar e lustrar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

4.3.3.3. Limpar com Limpa Pisos em Geral diluído em água os pisos externos e se existirem áreas com fungos deve-se utilizar um novo produto após usar Limpa Pisos em Geral, incluído no processo de enxágue a utilização de máquina do tipo "wap" (sempre na opção leque);

4.3.3.4. Retirar papéis, de tritos e folhagens das áreas verdes.

4.3.4. MENSALMENTE, UMAVEZ:

4.3.5.

4.3.4.1. Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento e efetuar a capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;

4.3.4.2. Recolher às suas expensas todo o material proveniente de capina, roçada, poda, rastelagem e limpeza das áreas externas, canteiros e jardins.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

	AREA INTERNA	AREA EXTERNA	QUANT MINIMA FUNCIONARIOS
LOTE 1	37.032,00	50.797,00	70,00
LOTE 2	38.825,00	75.262,00	77,00
LOTE 3	34.658,00	59.988,00	69,00
LOTE 4	37.918,05	62.769,25	73,00
TOTAL	148.433,05	248.816,25	289,00

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Para fins de avaliação da qualidade dos serviços a serem prestados, bem como seu aceite, os fiscais do Contrato enviarão mensalmente aos gestores o Acordo de Níveis de Serviços - ANS devidamente preenchido, conforme Anexo I - A deste Termo de Referência.

7. UNIFORMES

7.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

7.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- 7.2.1. Camisa;
- 7.2.2. Calça;
- 7.2.3. Par de botas;
- 7.2.4. Par de meias sociais;

7.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

7.3.1. Uniformes Masculinos e Femininos:

- 7.3.1.1. Camisa confeccionada em tecido de brim, fechada, com bolso superior esquerdo, mangas curtas, insígnia da licitante vencedora no bolso e costas, cor azul;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

7.3.1.2. Calça, confeccionada em tecido brim, com elástico total e cordão para amarrar, com dois bolsos frontais, cor azul;

7.3.1.3. Botas, cano curto, solado antidesslizante e antiderrapante, para atividades com água, hidrorrepelente, com sistema de elástico, antibactérias, cor preto;

7.3.1.4. Par de meias social, 100% algodão, cor preto, marca lupo ou "similar".

7.4. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

7.4.1. (Dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

7.4.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

7.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

RELAÇÃO BÁSICA DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE

CONSUMO ESTIMADO MENSAL	UN	QTDE MENSAL
-------------------------	----	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

Água sanitária embalagem de 1 (um) litro.	Unidade	220,00
Purificador de ar Bom a, embalagem de 360 (trezentos e sessenta) gramas.	Unidade	220,00
Detergente com ação desodorizadora, Galão de 5 (cinco) litros.	Unidade	110,00
Removedor e clareador para Pisos impermeabilizados e Superfícies Laváveis, embalagem de 1 (um) litro	Unidade	220,00
Desinfetante gelatinoso bactericida lavanda, galão de 5 (cinco) litros	Galão	220,00
Papel higiênico de 1ª qualidade, na cor branca, 100% algodão, 100% de fibras virgens, folha dupla, rolo com 30m x 10cm, Fardo com 64 rolos cada	Fardo	440,00
Flanela branca/amarela de 1ª qualidade, medindo 50x50cm	Unidade	220,00
Limpa vidros concentrado, frasco com 500ml	Frasco	110,00
Limpador Multiuso (Veja ou similar) Frasco 500ml	Frasco	220,00
Lustra móveis lavanda, cada unidade com 200 ml	Frasco	220,00
Pano de chão de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso – cor branca	Unidade	220,00
Pedra sanitária 25g	Unidade	440,00
Sabão em barra, pacote com 5 unidades	Pacote	110,00
Sabão em pó, pacote com 1 kg	Pacote	220,00
Saco para lixo, na cor preta, capacidade de 100 litros, Pacote com 100 sacos	Pacote	110,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

Saco para lixo, na cor preta, capacidade de 20 litros, Pacote com 100 sacos	Pacote	110,00
Saponáceo líquido, embalagem 500ml	Frasco	220,00

RELAÇÃO BÁSICA DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI's (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)	UND	QTDE	VIDA ÚTIL (MESES)
Escada com 6 (seis) degraus de alumínio	Unidade	110,00	60,00
Pá plástica para recolher lixo, cabo longo	Unidade	330,00	12,00
Aparador de grama máster 700W, 127V, velocidade mínima de 10.500 rpm, com 03 (três) refis de nylon para substituição.	Unidade	55,00	48,00
Podador de Galhos e Cercas Vivas	Unidade	110,00	36,00
Vassoura para jardim	Unidade	110,00	12,00
Rodo com duas borrachas – 40 cm de largura, com cabo	Unidade	220,00	12,00
Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unidade	220,00	12,00
Vassoura de pelo – 60 cm c/cabo	Unidade	220,00	12,00
Mangueira para jardim	Metro	30m p/110	24,00
Balde Plástico capacidade 20 litros	Unidade	220,00	24,00
Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor azul, pacote com duas (utilização na limpeza de	Pacote	329,00	12,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

banheiros).			
Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor amarelo, pacote com duas (utilização na limpeza geral, exclusive os banheiros).	Pacote	329,00	12,00

8.2 Todo o material de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade e qualidade e em conformidade com as metragens e instalações informadas pela Secretaria de Educação de São Gonçalo/RJ, que poderá recusar aqueles cuja qualidade não satisfaça as necessidades e o padrão mínimo.

8.3 Para execução do serviço contratado, serão necessários, “no mínimo”, materiais de limpeza e utensílios, ficando sob responsabilidade da Contratada o fornecimento de quaisquer outros materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, que não estejam relacionados.

8.4 As quantidades relacionadas são estimativas e podem sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante.

8.5 Os equipamentos a serem fornecidos pela Contratada deverão ser disponibilizados, novos de primeiro uso e deverão ser fornecidos com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, anteriores a data de início da execução dos serviços e deverão ser substituídos sempre que apresentarem defeito e necessitarem de manutenção corretiva.

8.6 Os materiais de limpeza deverão ser fornecidos mensalmente até o quinto dia útil, sendo que o primeiro fornecimento deverá ser efetivado com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, anteriores a data de início da execução dos serviços.

9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será iniciada na data da assinatura do contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60(sessenta) meses.

10. DAVISTORIA

10.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, a fim de analisar pisos, esquadrias, revestimento distancia dificuldades de acesso e demais necessidades que possam interferir no andamento dos serviços, dado a grande diversidade e variedade das instalações das unidades escolares, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21)2199-6519 ou diretamente na SEMED.

10.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

10.3. Caso não seja realizada a visita técnica, o licitante deverá apresentar declaração que tem conhecimento de todos os serviços a serem realizados e que atende aos requisitos solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

trabalhista;

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e a poio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

11.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

12.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual-EPI, quando for o caso;

12.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

12.9. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

12.9.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

12.9.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

12.9.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

12.9.4. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

12.10. Substituir, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

12.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.12. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer descontos nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.12.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

12.13. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

12.14. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

12.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

12.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.17. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

12.17.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

12.17.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

12.17.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

12.18. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

12.19. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

12.20. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.21. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

12.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.25. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas;

12.26. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação.

12.26.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

12.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.28. Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Administração Contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

13. DASUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na formados arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos serviços.

15.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as comprovações previstas

15.9 O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos: a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante; b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

15.9.1 Tal solicitação será realizada periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

15.9.2 Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

15.9.3 Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

15.10. O fiscal do contrato poderá solicitar ao preposto os documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxílio alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.

15.10.1. Tal solicitação será realizada periodicamente, inclusive por amostragem, isto, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.

15.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.12. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

15.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.14 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador: a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

15.15. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.3.1. Na hipótese de averificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada que:

- 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. Não mantiver a proposta.

17.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, aquele que:

- 17.2.1. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigível até o momento da apresentação da fatura;
- 17.2.2. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

17.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.3.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 17.3.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

17.3.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.3.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução tal do objeto;

17.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação operante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de:

1. Comprovação de aptidão para a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE UNIDADES ESCOLARES, em quantidades compatíveis, atendendo ao mínimo de 30% (trinta por cento) das áreas estimadas em cada lote, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS - ANS

- Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Acordo de Níveis de Serviços – ANS de acordo com os parâmetros estabelecidos;
- Este procedimento está vinculado aos contratos de prestação dos serviços de limpeza integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da Contratante e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controlada execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
- Os objetivos deste ANS são para definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Contratada na execução da prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário.
- A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Asseio diário se faz por meio da análise dos seguintes módulos:
 - A – Equipamentos e Produtos;
 - B – Técnicas de Limpeza;
 - C – Pessoal;
 - D – Frequência;
 - E – Inspeção dos Serviços nas Áreas.
- A avaliação limita-se à atribuição, no formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços dos conceitos de **muito bom**, **bom**, **regular** e **péssimo**, respectivamente equivalentes aos valores **3 (três)**, **2 (dois)**, **1 (um)** e **0 (zero)** para cada item avaliado:

MUITO BOM	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
03 (três) pontos	02 (dois) pontos	01 (um) ponto	0 (zero) ponto

MUITO BOM - Refere-se à conformidade total dos critérios:

- Inexistência de poeira;
- Inexistência de sujidade;
- Vidros, louças, peças sanitárias e demais equipamentos expressos no Termo de Referência limpos;
- Todos os dispensadores limpos e abastecidos corretamente;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos, limpos, com embalagens adequadas e volume preenchido até 2/3;
- Funcionário fixo e treinado no setor, identificado, uniformizado e com EPI;
- Materiais e produtos padronizados em quantidade suficiente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

- Estado de limpeza dos Carrinhos de limpeza, das cabeleiras de mops, flanelas e panos de limpeza.

BOM - Refere-se à conformidade parcial dos critérios:

- Ocorrência de poeira em local isolado, que não comprometa o andamento das atividades administrativas da Unidade em Santarém/PA;
- Ocorrência isolada de lixeira fora do padrão;
- Ocorrência isolada no reabastecimento.

REGULAR - Refere-se à desconformidade parcial dos critérios:

- Ocorrência de sujeira em vários locais, que não comprometa o andamento das atividades administrativas da AGU/Santarém;
- Ocorrência de várias lixeiras fora do padrão;
- Ocorrências por falta de reabastecimento;
- Quebra de técnica de limpeza;
- Saídas de ar condicionado sujas e móveis sujos com poeira;
- Piso sujo emolhado.

PÉSSIMO - Refere-se à desconformidade total dos critérios:

- Poeira e sujidades em ambientes acadêmicos, administrativos e mobiliários;
- Quebra de técnica de limpeza;
- Carro de limpeza incompleto;
- Saídas de ar condicionado sujas e móveis sujos com poeira;
- Não reabastecimento de descartáveis, uso incorreto dos sacos de lixo nos recipientes;
- Lixeiras sujas e transbordando;
- Piso molhado ou sujo, oferecendo risco de acidentes;
- Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação como fiscal da Contratante;
- Funcionários em identificação ou com uniforme e/ou EPI incompleto ou não uso de EPI;
- Execução de limpeza sem técnica adequada;
- Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
- Louças, sanitários e vestiários sujos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

MÓDULO SE ITENS DE AVALIAÇÃO

MÓDULOS		ITENS AVALIADOS	
A	EQUIPAMENTO, PRODUTO ETÉCNICA		A.1 – Carro de Limpeza A.2 – Produtos de Limpeza A.3 – Técnicas de Limpeza
B	QUALIDADE PROFISSIONAIS	DOS	B.1 – Uniformidade da equipe B.2 – Apresentação -Uniformização B.3 – Equipamento de Proteção Individual
C	FREQÜÊNCIA		C.1 – Cumprimento do cronograma e das atividades
D	INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS		D.1 – Avaliação direta em 16 (dezeses) itens



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA OS ITENS AVALIADOS

MÓDULO "A" – EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E TÉCNICA

DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
<u>A.1 – CARRO DE LIMPEZA</u>	
O carro de limpeza está limpo, organizado, sem falta de itens padronizados e todos os componentes estão identificados.	3
O carro de limpeza está limpo e organizado, com falta de até 02 itens padronizados.	2
O carro de limpeza está limpo e organizado, com falta acima de 02 itens padronizados.	1
O carro de limpeza está desorganizado, sujo e itens faltando.	0
<u>A.2 – PRODUTOS DE LIMPEZA</u>	
Todos os produtos estão sendo utilizados segundo as Determinações da Contratada e as especificações técnicas do edital. Diluição correta, as soluções estão em recipientes adequados e identificados.	3
Os produtos e a diluição estão corretos, porém não seguem a indicação de uso no local.	2
Os produtos estão corretos, mas a diluição é incorreta. Os produtos estão em recipientes inadequados.	1
Os produtos não são indicados para o uso no local e a diluição é incorreta. Os produtos estão em recipientes inadequados e sem identificação.	0
<u>A.3 – TÉCNICAS DE LIMPEZA</u>	
A técnica de limpeza está correta segundo as recomendações estabelecidas.	3
Os equipamentos e materiais estão corretos, mas há erro na ordem da realização da técnica.	2
A técnica está parcialmente correta, porém a solução dos baldes apresentam-se turvas.	1
A técnica está incorreta e a solução está muito suja.	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

MÓDULO “B” – QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS

DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DOSITENSAVALIADOS	PONTOS
--	--------

B.1 – UNIFORMIDADE DAEQUIPE

Os serviços são executados por serventes capacitados e em 3
quantidades adequadas para a área. Mantém fixas as
escalas dos funcionários.

Os serviços são executados por serventes capacitados e em
quantidades adequadas para a área. Não mantém fixas
as escalas dos funcionários. 2

Os serviços são executados por serventes com capacitação
precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Não
mantém fixas as escalas dos funcionários. 1

Os serviços são executados por serventes com capacitação
precária e/ou em quantidades inadequadas para a área.
Ocorrem atrasos e/ou absenteísmo, prejudicando o fluxo e a
qualidade das atividades a serem desenvolvidas; apresentam
posturas inadequadas; desrespeitam as chefias e demais
profissionais da área; são agressivos no relacionamento com os
colegas, falam alto etc.

B.2 – APRESENTAÇÃO –UNIFORMIZAÇÃO

Uniformizados completamente conforme especificações.
Uniformes limpos, passados e íntegros e portando 3
identificação

funcional.

Uniformes incompletos, passados e limpos, com
identificação funcional. 2

Uniforme completo, rasgado, sujo, amarrotado. 1

Uniformes incompletos. Usam peças de uso
pessoal, apresentam sujidades no uniforme. 0

B.3 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI adequados disponíveis para o uso (uniformes, luvas, 3
calçados/botas, mascaras, óculos de proteção e avental).

Disponibilidade parcial de EPI. Falta(m)um ou mais itens. 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

EPI inadequados ou utilizados incorretamente.	1
Não utilizam EPI nas situações de uso obrigatório.	0

MÓDULO "C" – FREQUÊNCIA

DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
--	--------

C.1 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E DAS ATIVIDADES

A frequência de limpeza tem ocorrido conforme a rotina preconizada diária, semanal, mensal, etc. Apresenta cronograma checado e o impresso de execução da limpeza terminal está assinado pelo responsável da empresa e da área.

2

A frequência de limpeza terminal tem ocorrido conforme a rotina preconizada diária, semanal, mensal, etc. Não apresenta o cronograma checado, porém o impresso de execução da limpeza terminal está assinado pelo responsável da empresa e da área.

1

A frequência de limpeza terminal tem ocorrido parcialmente ou em desacordo com a rotina preconizada diária, semanal, mensal, etc. O cronograma está checado, porém o impresso de execução da limpeza terminal está em desacordo com a programação.

A frequência de limpeza terminal não tem ocorrido. O cronograma não está checado, e não apresenta o impresso de execução da limpeza terminal assinado pelo responsável da empresa e da área.

0

MÓDULO "D" – INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS – AVALIAÇÃO DAS ÁREAS

Relação dos itens a serem vistoriados e respectivas pontuações para as situações encontradas durante as vistorias e computados neste módulo.

ITENS VISTORIADOS E AVALIADOS NAS ÁREAS	PONTOS
---	--------

D.1 - APARELHOS TELEFÔNICOS / EQUIPAMENTOS
Equipamentos limpos e sem gordura

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

Equipamentos com pouca sujidade no fone/teclas, monitor, periféricos etc.	2
Presença de sujidade na fiação, teclas, disco, monitor, periféricos etc.	1
Presença de sujidade, manchas e pó em fiação e no equipamento.	0
<u>D.2 - BEBEDOURO</u>	3
Isento de sujidade. Bandeja de bebedouro limpa	3
Presença de sujidade na parede (carcaça). Bandeja do bebedouro limpa.	2
Presença de manchas antigas de sujidade. Bandeja do bebedouro isenta de sujidade orgânica.	1
Presença de sujidade orgânica e lodo.	0
<u>D.3 - EXTINTORES DE INCÊNDIO E QUADROS EMGERAL</u>	3
Ausência de pó.	3
Presença de pouca quantidade de pó em sua superfície	2
Presença de grande quantidade de pó na parte superior e lateral.	1
Presença de objetos de limpeza acondicionados inadequadamente e com sujidades.	0
<u>D.4 - SANITÁRIOS</u>	3
Vasos sanitários limpos e sem manchas de sujeira.	3
Vasos sanitários com manchas secas sem sujidade	2
Isentos de sujidade orgânica. Presença de odor.	1
Crostas na borda interna superior, presença de sujidade orgânica e odor.	0
<u>D.5 - LAVATÓRIOS (PIAS ECUBAS)</u>	3
Pias e cubas sanitárias limpas e sem manchas de sujeira.	3
Pias e cubas sanitárias com manchas secas de água e/ou sabonete, porém sem sujidade.	2
Comando de registros e válvulas com sujidade e pouco brilho.	
Isentos de sujidade orgânica. Presença de cabelos. Presença de crostas na superfície de ralos e grelhas.	1
Presença de sujidade orgânica e lodo. Crostas em ralos e grelhas.	0
<u>D.6 - ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</u> (Espelhos, dispenser de papel	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

toalha, higiênico, álcool em gel e sabonete líquido)
Acessórios completos e isentos de sujidade.

3

Pequena quantidade de sujidade. **2**

Presença de sujidade em cantos isolados e acessórios. Falta de material (papel higiênico, toalha, sabonete líquido e álcool, em gel).

Presença de sujidade em grande extensão e interior. Falta de material. **0**

D.7 -MÓVEIS

Móveis limpos (estações, armários, cadeiras e outros) **3**

Móveis com pouca sujidade nos cantos de sua superfície. **2**

Presença de sujidades nos cantos e pés. **1**

Presença de pó e manchas em sua superfície. **0**

D.8 -PAREDE

Parede isenta de sujidade. **3**

Parede isenta de sujidade orgânica; presença de sujidade em pontos localizados; presença de resquícios de material o produto de limpeza. **2**

Parede isenta de sujidade orgânica; Presença de manchas de fita adesiva envelhecida, pó em sua extensão. **1**

Parede apresentando manchas de secreção, restos de alimentos e respingos, principalmente nas áreas mais baixas da parede. **0**

D.9 -PERSIANAS

Persianas limpas. **3**

Persianas com algumas manchas. **2**

Persianas com sujidade em pontos isolados e pó. **1**

Persianas com pó e sujas. **0**

D.10 -PISOS

Piso sem sujidades, encerado e com brilho. **3**

Piso encerado, porém com sujidades nos cantos ou pequena quantidade de material sólido recente. **2**

Presença encerado, porém com sujidades sólidas em sua extensão (papel, ciscos, etc.); Piso com alguma sujidade **1**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

orgânica.

Piso não encerado, com sujidade orgânica (restos de alimentos,

Pó acumulado, etc.). 0

D.11 - PORTAS – BATENTES – MACANETAS

Portas, batentes e maçanetas limpos e sem manchas. 3

Presença de sujidade removível na área próxima à
maçaneta; Presença de pequena quantidade de sujidade
(pó). 2

Presença de sujidade removível: marcas de mão, fita adesiva,
pó, respingo, etc.; Presença de sujidade entre a porta e a
parede. 1

Presença de sujidade orgânica e pó. 0

D.12 -RECIPIENTE PAR ARESÍDUOS (Lixeiras)

Cesto de lixo limpo, seco, sem resquícios de matéria orgânica.

Embalagem correta (padrão, cor, etc.) de acordo com o
resíduo 3

gerado na área. Sacos trocados com 2/3 da capacidade de
acondicionamento.

Cesto de lixo limpo, seco, com alguns resquícios de matéria
orgânica. Embalagem correta (padrão, cor, etc.). Presença de
saco de lixo cheio além do limite 2/3. 2

Cesto de lixo sujo ou molhado no seu interior Embalagem
correta (padrão, cor, etc.), porém com os resíduos 1
transbordando.

Cesto de lixo sujo. Embalagem errada (padrão, cor, etc.).
Presença de respingos de matéria orgânica. Não há trocado
sacos de lixo. 0

D.13 - SAÍDAS DE AR CONDICIONADO -EXAUSTORES

Saídas de ar condicionado e/ou exaustores isentos de poeira
e 3

outras sujidades.

Saídas de ar condicionado e/ou exaustores com presença de
poeira em pontos localizados. 2

Saídas de ar condicionado e/ou exaustores com presença de
poeira, manchas e picomã na maioria dos itens vistoriados. 1

Todas as saídas de ar condicionado e/ou exaustores
apresentam poeira, manchas, picomãs, sujidades. 0

D.14 -TAPETES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

Tapete limpo.	3
Tapete limpo, porém com algumas sujidades sólidas.	2
Tapete com sujidades nos cantos, adesivos(balas, chicletes, etc.).	1
Tapete apresentando sujidade sólida, além de papéis e pó.	0
D.15 -TETO	
Teto limpo, sem sujidades.	3
Teto limpo com sujidade em pontos isolados.	2
Teto com presença de sujidade nos cantos próximos à parede.	1
Teto com sujidade como picomã, matéria orgânica etc.	0
D.16 -VIDROS	
Vidros limpos.	3
Presença de discreta sujidade. O cronograma é cumprido parcialmente.	2
Vidros limpos, porém com sujidades nos cantos. Pó em sua extensão.	1
Vidros com presença de sujidades sólidas e manchas de líquidos em sua extensão.	0

CÁLCULOS PARA A OBTENÇÃO DOS VALORES A SEREM FATURADOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DA

QUALIDADE

O total da pontuação por módulo será dividido pelo respectivo peso, compondo assim o resultado da avaliação de qualidade dos serviços de limpeza, conforme quadro abaixo:

MÓDULOS	PONTOS MÁXIMOS	PESO AVALIAÇÃO	NA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	9	0,15		60
B	9	0,15		60
C	3	0,20		15
D	48	0,50		96



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 028/2017

RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO

231

Ao final de cada período mensal, será obtida a média aritmética dos resultados das avaliações (oito no mínimo) da qualidade dos serviços de limpeza.

CONTINGENTES DE SERVENTES ATUANDO NO PERÍODO

Será apurado mensalmente a média diária dos funcionários (serventes), atuando diretamente em cada unidade, que deverá ser dividida pelo contingente estipulado no contrato e multiplicado por 100 (cem), gerando assim o valor numérico para efeitos de fatura. O resultado da apuração do contingente terá como teto máximo (100) pontos.

RESULTADOS DOS VALORES PARA EMISSÃO DAS FATURAS MENSAIS

Para obtenção do Valor Mensal da Fatura, os resultados das Avaliações de Qualidade e o Contingente de Serventes serão divididos por 0,50 e posteriormente somados, conforme verificado abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DIVISOR	RESULTADO FINAL
Resultado das Avaliações	231	0,50	462
Contingente de Serventes	100	0,50	200
VALOR FINAL DA FATURA			662

FAIXAS DE PONTUAÇÃO PRA LIBERAÇÃO DA FATURA

Liberação de 100% da Fatura	Acima de 625 Pontos
Liberação de 80% da Fatura	DE: 581 A 625 PONTOS
Liberação de 70% da Fatura	DE: 461 A 580 PONTOS
Liberação de 60% da Fatura	DE: 330 A 460 PONTOS
Liberação de 50% da Fatura e demais sanções previstas no item 17 do Termo de Referência	ABAIXO DE 330 PONTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

Obs: Os números apurados em todas as avaliações ou operações matemáticas realizadas para obtenção dos valores para faturamento, obrigatoriamente serão números naturais, não devendo ser utilizadas casas decimais e/ou arredondamentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES

Nº DA AVALIAÇÃO:		UNIDADE:	
MÊS REFERENCIA:		DATA:	HORA:
MÓDULO "A"		MÓDULO "D"	
EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E TÉCNICAS		INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS/AVALIAÇÃO DAS ÁREAS	
ITEM	PONTOS	ITEM	PONTOS
A.1 – Carro de Limpeza		D.1 - APARELHOS TELEFÔNICOS/EQUIPAMENTOS	
A.2 – Produtos de Limpeza		D.2 - BEBEDOURO	
A.3 – Técnicas de Limpeza		D.3 - EXT. DE INCÊNDIO E QUADROS EM GERAL	
TOTAL MODULO "A"	0,00	D.4 – SANITÁRIOS	
		D.5 – LAVATÓRIOS (PIAS E CUBAS)	
MÓDULO "B"		MÓDULO "D"	
QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS		INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS/AVALIAÇÃO DAS ÁREAS	
ITEM	PONTOS	ITEM	PONTOS
B.1 - Uniformidade de Equipe		D.6 - ACESSÓRIOS SANITARIOS	
B.2 - Apresentação – Uniformes		D.7 - MÓVEIS	
B.3 - Equipamentos de Proteção Individual		D.8 – PAREDE	
TOTAL MÓDULO "B"	0,00	D.9 – PERSIANAS	
		D.10 - PISOS	
		D.11 - PORTAS – BATENTES – MAÇANETAS	
		D.12 - RECIPIENTE PARA RESÍDUOS (Lixeiras)	
		D.13 - SAIDAS DE AR COND./EXAUSTORES	
		D.14 - TAPETES	
		D.15 - TETO	
		D.16 - VIDROS	
		TOTAL MÓDULO "D"	0,00
TOTAL MÓDULO "C"	0,00		

TOTAL GERAL DOS MÓDULOS			
MÓDULO	PONTOS	PESO	TOTAL
MODULO "A"	0,00	0,15	0,00
MODULO "B"	0,00	0,15	0,00
MODULO "C"	0,00	0,20	0,00
MODULO "D"	0,00	0,50	0,00
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS MÓDULOS			0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

RESUMO DE AREAS E QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS

	AREA INTERNA	AREA EXTERNA	QUANT MINIMA FUNCIONARIOS
LOTE 1	37.032,00	50.797,00	70,00
LOTE 2	38.825,00	75.262,00	77,00
LOTE 3	34.658,00	59.988,00	69,00
LOTE 4	37.918,05	62.769,25	73,00
TOTAL	148.433,05	248.816,25	289,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO EMPREGADOR]

DECLARAÇÃO

(Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)

(Pessoa Jurídica)

Ref: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2017

A.....(Instituição licitante)....., inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal (ou preposto) o (a) Sr.(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[Local], ___ de _____ de 2017.

[Nome do Representante legal – Cargo]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
LOTE 1**

Proponente:										
Endereço:										
Modalidade: Pregão Eletrônico						N° 028/2017				
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias						Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)				
CNPJ.:						Insc. Estadual:				
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL										
LOTE	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	INTERNA (m ²)	EXTERNA (m ²)	VALOR AREA INTERNA R\$ 0,00	VALOR AREA EXTERNA R\$ 0,00	QUANT AREA INTERNA	QUANT AREA EXTERNA	QUANT TOTAL
LOTE 1	C.M. PRES. CASTELLO BRANCO	RUA CARLOS GIANELLI, S/N	05 - BOACU - SG	5.118,00	6.917,00	0,00	0,00	6,00		6,00
LOTE 1	C. M. ERNANI FARIA	RUA OLIVEIRA BOTELHO,	11 - NEVES - SG	5.118,00	9.520,00	0,00	0,00	6,00		6,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

		S/N								
LOTE 1	C.M. AMARAL PEIXOTO	AV. EDSON, S/N	27 - LINDO PARQUE - SG	2.000,00	400,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 1	E. M. DEP. JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	RUA CARLOS WALTER HISSERICH, S/N	35 - NOVO MÉXICO - SG	657,00	2.925,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. DOUTOR ARMANDO LEÃO FERREIRA	RUA MARIA QUINTÃO, S/N	08 - PORTO NOVO - SG	437,00	500,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. ELPÍDIO DOS SANTOS	AV. OLINTO PEREIRA, S/N	10 - PORTO VELHO - SG	314,00	180,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	RUA NEGRO, S/N	06 - BOA VISTA - SG	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. JOAQUIM LAVOURA	AV. LUCIO THOME FEITEIRA, S/N	29 - BARRO VERMELHO - SG	1.574,00	6.132,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 1	E. M. JOVITA MARIA DE JESUS	RUA VISCONDE DE ITAUNA, S/N	09 - GRADIM - SG	300,00	150,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. MARIA DIAS	RUA RENATO PACHECO MARQUES, 160	08 - PORTO NOVO - SG	240,00	240,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	UMEI PROF. DJAIR CABRAL MALHEIROS	ALAMEDA BRASIL, S/N	33 - MORRO DO CASTRO - SG	540,00	787,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E.M. PRES. JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	RUA FRANCISCO BATISTA RIOS, S/N	36 - TRIBOBO - SG	2.187,00	4.290,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 1	E. M. MARIA AMELIA AREAS FERREIRA	EST. DA CARIOCA, S/N	34 - ENGENHO PEQUENO - SG	422,00	1.500,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E.M. VALERIA DE MATTOS FONTES	AV. IMBOACU, 301	05 - BOACU - SG	440,00	1.122,00	0,00	0,00	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 1	E. M. ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	RUA PAUL LEROUX, S/N	16 - PARAÍSO - SG	420,00	1.452,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. EVADYR MOLINA	RUA Dr. PORCIÚNCULA, S/N	12 - VENDA DA CRUZ - SG	500,00	388,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. MARIO QUINTANA	RUA MENTOR COUTO, S/N	34 - ENGENHO PEQUENO - SG	732,00	1.550,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	CENTRO INTERESCOLAR ULISSES GUIMARÃES	RUA DR. GRADIM, S/N	15 - PORTO DA MADAMA - SG	1.574,00	408,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 1	CENTRO DE REF. EM ED. E FORM. CONTINUADA	RUA DR. GETULIO VARGAS, 1207	29 - BARRO VERMELHO - SG	234,00	324,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	CIEP 250 - ROSENDO RICA MARCOS	RUA VISCONDE DE ITAUNA, S/N	09 - GRADIM - SG	6.113,00	3.000,00	0,00	0,00	7,00		7,00
LOTE 1	C. I. M. CENTRO DE INCLUSÃO MUNICIPAL HELEN KELLER	RUA PROCOPIO FERREIRA, S/N	14 - VILA LAGE - SG	1.386,00	1.122,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 1	E. E. M. LUCIO THOME FETEIRA	AVENIDA GOUVEIA, S/N	14 - VILA LAGE - SG	1.428,00	1.475,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 1	E. E. M. CORONEL AMARANTE	RUA SENA BORGES, 2004	31 - ZUMBI - SG	621,00	1.120,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E.E.M. MENTOR COUTO	RUA DAMAS ORTIZ, S/N	05 - BOACU - SG	442,00	2.487,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	UMEI PR. BENEDITO PANISSET	AV. PORTO DA MADAMA,	09 - GRADIM - SG	442,00	128,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	UMEI GEORGE SAVALLA GOMES PALHAÇO CAREQUINHA	RUA DR. GETULIO VARGAS, 1207	29 - BARRO VERMELHO - SG	2.025,00	20,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 1	E. E. M. CARLOS MAIA	RUA CATARINA MARTINS	10 - PORTO VELHO - SG	438,00	240,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. E. M. MONSENHOR ALBUQUERQUE	TRAVESSA TABELIÃO LESSA	28 - SANTA CATARINA - SG	330,00	420,00	0,00	0,00	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

							AREA EXTERNA		20,0 0	20,00
28			TOTAL LOTE 1	37.032,00	50.797,00	0,00	0,00	53,00	20,0 0	73,00
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ _____ (por extenso)										
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ _____ (por extenso)										
DATA:										
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE										

OBSERVAÇÃO 1: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

OBSERVAÇÃO 2: A Licitante deverá anexar a Proposta Comercial – Anexo III a Planilha Detalhada de Composição de seus Custos e Formação de Preços, em conformidade com o subitem 5.3.2 do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
LOTE 2**

Proponente:										
Endereço:										
Modalidade: Pregão Eletrônico					N° 028/2017					
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias					Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)					
CNPJ.:					Insc. Estadual:					
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL										
LOTE	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	INTERNA (m²)	EXTERNA (m²)	VALOR AREA INTERN A	VALOR AREA EXTERNA	QUANT AREA INTERN A	QUA NT ARE A EXTE RNA	QUANT TOTAL
LOTE 2	E.M. ALBERTINA CAMPOS	RUA DOS ARCOS, 65	42 - MUTUA - SG	960,00	480,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA	RUA CAP. JUSTINIANO PEREIRA FARIA, S/N	54 - ALCANTARA - SG	1.300,00	1.200,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. CARLOS DRUMOND DE	EST. DE ITAOCA, S/N	04 - PORTO DO	960,00	555,00	0,00	0,00	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

	ANDRADE		ROSA - SG							
LOTE 2	E.M. DESEMBARGADOR RONALD DE SOUZA	RUA FRANCISCO CAMPOS, S/N	54 - JARDIM ALCANTARA - SG	400,00	700,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. DUQUE ESTRADA	RUA GUILHERME SANTOS ANDRE, 10	39 - GALO BRANCO - SG	1.933,00	1.300,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	AV. JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 298	38 - MUTONDO - SG	712,00	658,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. JOAO AIRES SALDANHA	RUA BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, S/N	01 - PALMEIRAS - SG	665,00	6.317,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. JOSE MANNA JUNIOR	RUA MANOEL SERRAO, S/N	46 - ANTONINA - SG	589,00	660,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. LEONOR CORREA	RUA CIDADE DE CAMPOS, S/N	48 - TRINDADE - SG	1.237,00	1.735,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. LUIZ GONZAGA	AV. NILO PECANHA, 494	41 - SAO MIGUEL - SG	2.992,00	2.604,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 2	E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS	EST. DAS PALMEIRAS, S/N	01 - PALMEIRAS - SG	1.262,00	2.246,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. SAO MIGUEL	RUA MANOEL PINHEIRO, S/N	41 - SAO MIGUEL - SG	315,00	990,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA	RUA EVARISTO DA VEIGA, S/N	49 - LUIZ CACADOR - SG	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. VISCONDE DE SEPETIBA	RUA VICENTE DE LIMA CLETO, 272	47 - NOVA CIDADE - SG	700,00	1.000,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA	EST. DA LADEIRA, 731	03 - FAZENDA DOS MINEIROS - SG	500,00	500,00	0,00	0,00	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 2	E.E.M. SALGADO FILHO	EST. DE ITAOCA, S/N	02 - ILHA DE ITAOCA - SG	600,00	360,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. PROFESSORA MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	RUA ITAOCARA, S/N	48 - TRINDADE - SG	734,00	6.277,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	EST. DA CONCEICAO, 1111	04 - PORTO DO ROSA - SG	1.800,00	2.255,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. ALBERTO TORRES	AV. MARICA, S/N	38 - MUTONDO - SG	1.000,00	900,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	CIEP 438 - RUBEM MAURICIO DA SILVA ABREU	RUA EGIDIO JUSTO, S/N	39 - GALO BRANCO - SG	6.113,00	16.610,00	0,00	0,00	7,00		7,00
LOTE 2	CIEP 411 - DR. ARMANDO LEÃO FERREIRA	RUA ACACIO RAPOSO, S/N	34 - ENGENHO PEQUENO - SG	6.113,00	18.750,00	0,00	0,00	7,00		7,00
LOTE 2	E.E. PROFa. MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	RUA GAL ANTONIO RODRIGUES, 210	25 - CENTRO - SG	640,00	768,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	UMEI FORMANDO VIDAS	ESTRADA DA CONCEICAO, 658	43 - MUTUAGUACU - SG	1.386,00	840,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. PADRE CIPRIANO DOUMA	RUA PETROPOLIS, LT.346	48 - TRINDADE - SG	428,00	665,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.E.M. NIUMA GOULART BRANDAO	RUA CAP. ANTONIO FRANKLIN, S/N	52 - SALGUEIRO - SG	670,00	200,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. PASTOR HAROLDO GOMES	EST.DAS PALMEIRAS, S/N	51 - ITAUNA - SG	2.463,00	2.436,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 2	JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS	RUA AMELIA LOUZADA, S/N	05 - BOACU - SG	363,00	756,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 2	UMEI PROFESSORA NATALINA	RUA 4, (C. HAB. DA	01 - PALMEIRAS -	790,00	2.300,00	0,00	0,00	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

	MUNIZ OLIVEIRA	MARINHA)	SG							
							AREA EXTERNA		30,00	30,00
28			TOTAL LOTE 2	38.825,00	75.262,00	0,00	0,00	51,00	30,00	81,00
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ _____ (por extenso)										
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ _____ (por extenso)										
DATA:										
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE										

OBSERVAÇÃO 1: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

OBSERVAÇÃO 2: A Licitante deverá anexar a Proposta Comercial – Anexo III a Planilha Detalhada de Composição de seus Custos e Formação de Preços, em conformidade com o subitem 5.3.2 do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
LOTE 3**

Proponente:										
Endereço:										
Modalidade: Pregão Eletrônico						N° 028/2017				
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias						Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)				
CNPJ.:						Insc. Estadual:				
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL										
LOTE	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	INTERNA (m ²)	EXTERNA (m ²)	VALOR AREA INTERNA	VALOR AREA EXTERNA	QUANT AREA INTERNA	QUANT AREA EXTERNA	QUANT TOTAL
LOTE 3	E. M. ALBERTO PASQUALINE	AV. EXPED. BITENCOURT RODRIGUES, S/N	58 - MARIA PAULA - SG	1.304,00	3.040,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 3	E.M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	RUA BELMIRO FERREIRA DA SILVA, S/N	37 - COLUBANDE - SG	940,00	2.480,00	0,00	0,00	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 3	E.M. LEDA VARGAS GIANNERINI	RUA CECILIA CORREA, S/N	36 - TRIBOBO - SG	1.800,00	4.400,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES	EST. DE SANTA ISABEL, S/N	81 - SANTA ISABEL - SG	903,00	1.097,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	E. M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA	RUA EXP. AMERICO FERNANDES, S/N	77 - IPIIBA - SG	503,00	1.800,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	E.M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	RUA AUGUSTO RUSH, 45	37 - COLUBANDE - SG	1.200,00	4.965,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. RAUL VEIGA	RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 14	63 - RAUL VEIGA - SG	1.170,00	1.370,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. VIRGINIA SEIXAS CRUZ	RUA JOSÉ COELHO FORTES, S/N	56 - NOVA REPÚBLICA - SG	600,00	1.200,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	E. M. ANAIA PEQUENO (ZEYR PORTO)	EST. DO ANAIA, 57	60 - ANAIA PEQUENO - SG	500,00	500,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	E. M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	EST. DO ARRASTÃO, S/N	59 - ARRASTÃO - SG	2.391,00	2.475,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 3	E. M. CELIA PEREIRA DA ROSA	RUA ALTA ROSA, S/N	81 - SANTA ISABEL - SG	987,00	1.108,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	CIEP 414 - TARSO DE CASTRO	EST. MUNIC. DE IPIIBA, S/N	77 - IPIIBA - SG	6.042,00	4.640,00	0,00	0,00	7,00		7,00
LOTE 3	E. M. PROFESSORA GENECY SUHETT LIMA	RUA OSVALDO ARANHA, S/N	72 - AMENDOEIRA - SG	1.200,00	1.891,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. PASTOR MAURO ISRAEL	RUA MARIANO DE CARVALHO, LT. 56	78 - ENGENHO DO ROÇADO - SG	1.188,00	2.160,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. PASTOR RICARDO PARISE	RUA OSCAR GOMES, S/N	61 - JOCKEY - SG	1.704,00	2.000,00	0,00	0,00	2,00		2,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 3	E. M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS	ESTRADA DO COELHO, S/N	62 - COELHO - SG	576,00	2.700,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	E. E. M. BAIRRO ALMERINDA	RUA SARGENTO AIRES DA SILVA DIAS, S/N	55 - ALMERINDA - SG	1.071,00	1.466,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 3	E. E. M. ITAINTINDIBA	ESTRADA DE IPIIBA, 5090	81 - SANTA IZABEL - SG	970,00	10.400,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	UMEI AUGUSTO CESAR MORETT SILVA	RUA MANOEL MONTEIRO, 88	79 - RIO DO OURO - SG	739,00	876,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	RUA NILTON BERRIEL, 240 LT. 01 QD. 2	81 - SANTA IZABEL - SG	260,00	453,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	UMEI PROFª. CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	RUA LEOPOLDO, S/N	82 - ELIANE - SG	410,00	110,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	UMEI PASTOR MILITAO RAMOS DE OLIVEIRA	RUA EXP. FRANCISCO DE PAULA M. NETO,S/N	TRIBOBO - SG	526,00	672,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	CIEP 125 MUNICIPALIZADO PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL	AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO S/N	37 - COLUBANDE - SG	6.113,00	6.113,00	0,00	0,00	7,00		7,00
LOTE 3	E. E. M. ANTENOR MARTINS	ESTRADA DO ANAIA	81 - SANTA IZABEL - SG	610,00	350,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	E.E.M. BARAO DE SAO GONCALO	RUA DALVA RAPOSO, 215	36 - TRIBOBO - SG	500,00	1.050,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	E. E. M. MARIANA SODRÉ	ESTRADA VELHA DE MARICÁ	58 - MARIA PAULA - SG	285,00	640,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 3	UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	RUA EXPED. NILO MORAES PINHEIRO, 204	53 - JARDIM ALCANTARA- SG	166,00	32,00	0,00	0,00	1,00		1,00
							AREA EXTERNA		23,00	23,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

27			TOTAL LOTE 3	34.658,00	59.988,00	0,00	0,00	49,00	23,00	72,00
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ _____ (por extenso)										
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ _____ (por extenso)										
DATA:										
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE										

OBSERVAÇÃO 1: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

OBSERVAÇÃO 2: A Licitante deverá anexar a Proposta Comercial – Anexo III a Planilha Detalhada de Composição de seus Custos e Formação de Preços, em conformidade com o subitem 5.3.2 do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
LOTE 4**

Proponente:										
Endereço:										
Modalidade: Pregão Eletrônico						N° 028/2017				
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias						Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)				
CNPJ.:						Insc. Estadual:				
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL										
LOTE	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	INTERNA (m ²)	EXTERNA (m ²)	VALOR AREA INTERNA	VALOR AREA EXTERNA	QUANT AREA INTERNA	QUANT AREA EXTERNA	QUANT TOTAL
LOTE 4	C. M. ESTEPHANIA DE CARVALHO	EST. AMARAL PEIXOTO, 466	65 - LARANJAL - SG	1.402,00	6.560,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 4	C. M. IRENE BARBOSA ORNELLAS	RUA BERNARDO FARIA, S/N	53 - JARDIM CATARINA - SG	2.496,00	3.024,00	0,00	0,00	3,00		3,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 4	E. M. PREF. JAYME MENDONÇA DE CAMPOS	RUA MARECHAL MONTGOMERY, S/N	88 - MONJOLOS - SG	1.252,00	2.931,25	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 4	E. M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES	RUA JOÃO CORREA D AVILA, S/N	53 - JARDIM CATARINA - SG	850,00	1.800,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO	BERNARDINO RANGEL, S/N	85 - PACHECO - SG	1.140,00	1.500,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 4	E. M. PROFESSORA AURELINA DIAS CAVALCANTI	RUA CRISTALINA, S/N	72 - AMENDOEIRA - SG	999,00	3.128,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. ROTARY	RUA REGINA COELHO, 83	71 - MIRIAMBÍ - SG	350,00	616,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. SANTA LUZIA	RUA EUCLIDES NINHO, S/N	66 - SANTA LUZIA - SG	474,00	590,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. FILADELFIA	RUA ITAPARICA, 70	89 - MARAMBAIA - SG	640,00	2.000,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. E. M. GUAXINDIBA	RUA SILVA PORTO, S/N	91 - GUAXINDIBA - SG	2.728,00	6.486,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 4	E. M. PROFESSORA MARGARIDA ROSA MARQUES GALVÃO	RUA CRISTALINA, S/N	72 - AMENDOEIRA - SG	660,00	1.800,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. DARCY RIBEIRO	RUA ITATUBA, 18	69 - VISTA ALEGRE - SG	660,00	690,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. ANTONIO CARLOS JOBIM	EST. NAZARIO MACHADO, S/N	73 - AMENDOEIRA - SG	2.484,00	3.200,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 4	E. M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, S/N	66 - SANTA LUZIA - SG	2.700,00	3.167,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 4	E. M. JOÃO CABRAL DE MELO	RUA PENA BOTO, S/N	69 - VISTA ALEGRE	2.484,00	3.200,00	0,00	0,00	3,00		3,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

	NETO		- SG							
LOTE 4	E. M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA	RUA MARCOS DA COSTA, LT. 01 QD. 125	53 - JARDIM CATARINA - SG	2.400,00	1.600,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 4	UMEI JOSÉ CALIL ABUZAIID	ESTRADA SÃO PEDRO, S/N	69 - VISTA ALEGRE - SG	557,00	1.050,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. PROFESSORA AIDA VIEIRA DE SOUZA	AV. SANTA CATARINA, 960	53 - JARDIM CATARINA - SG	1.704,00	1.886,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 4	UMEI MANOEL DE SOUZA	RUA PAULO VI, LOTE 14, QUADRA 19	53 - JARDIM CATARINA - SG	360,00	1.440,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	CIEP M. 051 ANITA GARIBALDI	RUA ALDEIA MATOS, S/N	53 - JARDIM CATARINA - SG	5.844,00	12.656,00	0,00	0,00	6,00		6,00
LOTE 4	UMEI PASTOR SAULO LUIZ	RUA BITENCOURT, QD. 57 LT. 23	53 - JARDIM CATARINA - SG	1.210,00	1.350,00	0,00	0,00	2,00		2,00
LOTE 4	E. M. PASTOR ALBERTO GOULART	RUA RAFAEL BUZARELO, 17	69 - VISTA ALEGRE - SG	234,00	210,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI	RUA JULIO DE CASTILHO	67 - BOM RETIRO - SG	2.286,05	900,00	0,00	0,00	3,00		3,00
LOTE 4	UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO	RUA NOVO MÉXICO, QD. 74 LT. 57,58	88 - MONJOLOS - SG	532,00	307,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO	RUA FELIPE MASCARENHAS, LT. 01/02	55 - LAGOINHA - SG	870,00	240,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO "TIA MARCOLINA"	ESTRADA JOSE DE SOUZA PORTO, 34	88 - MONJOLOS - SG	360,00	300,00	0,00	0,00	1,00		1,00
LOTE 4	UMEI PROFESSOR AUGUSTO DE FREITAS LESSA	AV. MARQUES DE RESENDE, L.47 Q.304	53 - JARDIM CATARINA - SG	242,00	138,00	0,00	0,00	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

							AREA EXTERNA		25,0 0	25,00
27			TOTAL LOTE 4	37.918,05	62.769,2 5	0,00	0,00	51,00	25,0 0	76,00
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ _____ (por extenso)										
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ _____ (por extenso)										
DATA:										
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE										

OBSERVAÇÃO 1: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

OBSERVAÇÃO 2: A Licitante deverá anexar a Proposta Comercial – Anexo III a Planilha Detalhada de Composição de seus Custos e Formação de Preços, em conformidade com o subitem 5.3.2 do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
(CONTINUAÇÃO)**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA

1 - Tipo de Serviço	SERVENTE
2 - Salário normativo da categoria profissional	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução Contratual)	CBO 5199-35
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/07/2017 A 30/06/2018

MÃO-DE-OBRA:			
CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO:			
Salários			R\$ 0,00
Adicional Noturno	0,00%	R\$	-
Insalubridade	0,00%	R\$	-
Outros		R\$	-
Valor da Remuneração		R\$	-
Valor total da Reserva Técnica	0,00%	R\$	-
VALOR TOTAL		R\$	-
ENCARGOS SOCIAIS:			
Grupo A	%		
INSS	20,00%	R\$	-
FGTS	8,00%	R\$	-
SESI ou SESC	1,50%	R\$	-
SEBRAE	0,60%	R\$	-
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	-
INCRA	0,20%	R\$	-
Salário Educação	2,50%	R\$	-
RAT	3,00%	R\$	-
	Soma	36,80%	R\$ -
Grupo B	%		
Férias	11,11%	R\$	-
Auxílio doença	1,41%	R\$	-
Licença Maternidade/Paternidade	0,05%	R\$	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

Faltas Legais	0,37%	R\$	-
Acidente de trabalho	0,20%	R\$	-
Aviso Prévio de Trabalho	1,94%	R\$	-
13° Salário	8,33%	R\$	-
	Soma	23,41%	R\$ -
Grupo C	%		
Aviso Prévio Indenizado	1,56%	R\$	-
Indenização Adicional	0,80%	R\$	-
FGTS rescisões s/ justa causa	4,00%	R\$	-
	Soma	6,36%	R\$ -
Grupo D	%		
Incidência dos encargos grupo A sobre os itens do grupo B	8,61%	R\$	-
	Soma	8,61%	R\$ -
Grupo E	%		
Incidência dos encargos grupo A sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,57%	R\$	-
	Soma	0,57%	R\$ -
VALOR ENCARGOS SOCIAIS	75,76%	R\$	-
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + ENCARGOS		R\$	-
INSUMOS:			
01. Uniformes			
02. Material de Limpeza e Equipamentos			
03. Material de higiene			
04. Vale alimentação			
05. Vale transporte			
06. Manutenção e depreciação de equipamentos			
07. Treinamento e/ou reciclagem			
08. Seguro de vida em grupo			
09. Assistência Social Familiar			
Valor dos insumos		R\$	-
Reserva Técnica sobre os insumos	0,00%	R\$	-
VALOR TOTAL INSUMOS		R\$	-
DEMAIS COMPONENTES			
01. Despesas Administrativas/Oper.	10,00%	R\$	-
02. Lucro	8,00%	R\$	-
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES		R\$	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

TRIBUTOS (sobre Mão-de-obra + insumos + demais componentes)			
. ISS	5,00%	R\$	-
. COFINS	3,00%	R\$	-
. PIS	0,65%	R\$	-
. CSSL	2,88%	R\$	-
. IRPJ	6,00%	R\$	-
VALOR TOTAL TRIBUTOS	0,00%	R\$	-
<u>VALOR TOTAL MENSAL/HOMEM:</u>		R\$	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
(CONTINUAÇÃO)**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA

1 - Tipo de Serviço	ENCARREGADO
2 - Salário normativo da categoria profissional	
3 - Categoria profissional (vinculada à execução Contratual)	
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/07/2017 A 30/06/2018

MÃO-DE-OBRA:			
CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO:			
Salários			R\$ 0,00
Adicional Noturno	0,00%	R\$	-
Insalubridade	0,00%	R\$	-
Outros			
Valor da Remuneração		R\$	-
Valor total da Reserva Técnica	0,00%	R\$	-
VALOR TOTAL		R\$	-
ENCARGOS SOCIAIS:			
Grupo A	%		
INSS	20,00%	R\$	-
FGTS	8,00%	R\$	-
SESI ou SESC	1,50%	R\$	-
SEBRAE	0,60%	R\$	-
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	-
INCRA	0,20%	R\$	-
Salário Educação	2,50%	R\$	-
RAT	3,00%	R\$	-
	Soma	36,80%	R\$ -
Grupo B	%		
Férias	11,11%	R\$	-
Auxílio doença	1,41%	R\$	-
Licença Maternidade/Paternidade	0,05%	R\$	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

Faltas Legais	0,37%	R\$	-
Acidente de trabalho	0,20%	R\$	-
Aviso Prévio de Trabalho	1,94%	R\$	-
13° Salário	8,33%	R\$	-
	Soma	23,41%	R\$ -
Grupo C	%		
Aviso Prévio Indenizado	1,56%	R\$	-
Indenização Adicional	0,80%	R\$	-
FGTS rescisões s/ justa causa	4,00%	R\$	-
	Soma	6,36%	R\$ -
Grupo D	%		
Incidência dos encargos grupo A sobre os itens do grupo B	8,61%	R\$	-
	Soma	8,61%	R\$ -
Grupo E	%		
Incidência dos encargos grupo A sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,57%	R\$	-
	Soma	0,57%	R\$ -
VALOR ENCARGOS SOCIAIS	75,76%	R\$	-
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + ENCARGOS		R\$	-
INSUMOS:			
01. Uniformes			
02. Material de Limpeza e Equipamentos			
03. Material de higiene			
04. Vale alimentação			
05. Vale transporte			
06. Manutenção e depreciação de equipamentos			
07. Treinamento e/ou reciclagem			
08. Seguro de vida em grupo			
09. Assistência Social Familiar			
Valor dos insumos		R\$	-
Reserva Técnica sobre os insumos	0,00%	R\$	-
VALOR TOTAL INSUMOS		R\$	-
DEMAIS COMPONENTES			
01. Despesas Administrativas/Oper.	10,00%	R\$	-
02. Lucro	8,00%	R\$	-
VALOR TOTAL DEMAIS COMPONENTES		R\$	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

TRIBUTOS (sobre Mão-de-obra + insumos + demais componentes)			
. ISS	5,00%	R\$	-
. COFINS	3,00%	R\$	-
. PIS	0,65%	R\$	-
. CSSL	2,88%	R\$	-
. IRPJ	6,00%	R\$	-
VALOR TOTAL TRIBUTOS	0,00%	R\$	-
<u>VALOR TOTAL MENSAL/HOMEM:</u>		R\$	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
(CONTINUAÇÃO)
PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE CONSUMO**

CONSUMO ESTIMADO MENSAL	UN	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Água sanitária embalagem de 1 (um) litro.	Unidade	220,00		0,00
Purificador de ar Bom a, embalagem de 360 (trezentos e sessenta) gramas.	Unidade	220,00		0,00
Detergente com ação desodorizadora, Galão de 5 (cinco) litros.	Unidade	110,00		0,00
Removedor e clareador para Pisos impermeabilizados e Superfícies Laváveis, embalagem de 1 (um) litro	Unidade	220,00		0,00
Desinfetante gelatinoso bactericida lavanda, galão de 5 (cinco) litros	Galão	220,00		0,00
Papel higiênico de 1ª qualidade, na cor branca, 100% algodão, 100% de fibras virgens, folha dupla, rolo com 30m x 10cm, Fardo com 64 rolos cada	Fardo	440,00		0,00
Flanela branca/amarela de 1ª qualidade, medindo 50x50cm	Unidade	220,00		0,00
Limpa vidros concentrado, frasco com 500ml	Frasco	110,00		0,00
Limpador Multiuso (Veja ou similar) Frasco 500ml	Frasco	220,00		0,00
Lustra móveis lavanda, cada unidade com 200 ml	Frasco	220,00		0,00
Pano de chão de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso – cor branca	Unidade	220,00		0,00
Pedra sanitária 25g	Unidade	440,00		0,00
Sabão em barra, pacote com 5 unidades	Pacote	110,00		0,00
Sabão em pó, pacote com 1 kg	Pacote	220,00		0,00
Saco para lixo, na cor preta, capacidade de 100 litros, Pacote com 100 sacos	Pacote	110,00		0,00
Saco para lixo, na cor preta, capacidade de 20 litros, Pacote com 100 sacos	Pacote	110,00		0,00
Saponáceo líquido, embalagem 500ml	Frasco	220,00		0,00
			TOTAL MENSAL	0,00
			TOTAL MENSAL POR FUNC	0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
(CONTINUAÇÃO)**

PLANILHA ESTIMATIVA DE USO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI's (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)	UND	QTDE	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL (MESES)	VALOR MENSAL
Escada com 6 (seis) degraus de alumínio	Unidade	110,00		60,00	0,00
Pá plástica para recolher lixo, cabo longo	Unidade	330,00		12,00	0,00
Aparador de grama máster 700W, 127V, velocidade mínima de 10.500 rpm, com 03 (três) refis de nylon para substituição.	Unidade	55,00		48,00	0,00
Podador de Galhos e Cercas Vivas	Unidade	110,00		36,00	0,00
Vassoura para jardim	Unidade	110,00		12,00	0,00
Rodo com duas borrachas – 40 cm de largura, com cabo	Unidade	220,00		12,00	0,00
Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unidade	220,00		12,00	0,00
Vassoura de pelo – 60 cm c/cabo	Unidade	220,00		12,00	0,00
Mangueira para jardim	Metro	30m p/110		24,00	0,00
Balde Plástico capacidade 20 litros	Unidade	220,00		24,00	0,00
Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor azul, pacote com duas (utilização na limpeza de banheiros).	Pacote	329,00		12,00	0,00
Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor amarelo, pacote com duas (utilização na limpeza geral, exclusive os banheiros).	Pacote	329,00		12,00	0,00
TOTAL MENSAL					0,00
TOTAL MENSAL POR FUNC					0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
(CONTINUAÇÃO)**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

AREA INTERNA			
MAO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PRECO HOMEM MÊS	VALOR M2
ENCARREGADO	1/(1000*30)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVENTE	1/1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

AREA EXTERNA			
MAO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PRECO HOMEM MÊS	VALOR M2
ENCARREGADO	1/(2500*30)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVENTE	1/2500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

PRODUTIVIDADE INTERNA	1000
PRODUTIVIDADE EXTERNA	2500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º _____, sediada
_____ (Endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei que não
está em processo de falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

LOTE	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	INTERNA (m ²)	EXTERNA (m ²)	VALOR AREA INTERNA	VALOR AREA EXTERNA	QUANT AREA INTERNA	QUANT AREA EXTERNA	QUANT TOTAL
						R\$ 4,11	R\$ 1,64			
LOTE 1	C.M. PRES. CASTELLO BRANCO	RUA CARLOS GIANELLI, S/N	05 - BOACU - SG	5.118,00	6.917,00	21.034,98	11.343,88	6,00		6,00
LOTE 1	C. M. ERNANI FARIA	RUA OLIVEIRA BOTELHO, S/N	11 - NEVES - SG	5.118,00	9.520,00	21.034,98	15.612,80	6,00		6,00
LOTE 1	C.M. AMARAL PEIXOTO	AV. EDSON, S/N	27 - LINDO PARQUE - SG	2.000,00	400,00	8.220,00	656,00	2,00		2,00
LOTE 1	E. M. DEP. JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	RUA CARLOS WALTER HISSEICH, S/N	35 - NOVO MÉXICO - SG	657,00	2.925,00	2.700,27	4.797,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. DOUTOR ARMANDO LEÃO FERREIRA	RUA MARIA QUINTÃO, S/N	08 - PORTO NOVO - SG	437,00	500,00	1.796,07	820,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. ELPÍDIO DOS SANTOS	AV. OLINTO PEREIRA, S/N	10 - PORTO VELHO - SG	314,00	180,00	1.290,54	295,20	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	RUA NEGRO, S/N	06 - BOA VISTA - SG	1.000,00	2.000,00	4.110,00	3.280,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. JOAQUIM LAVOURA	AV. LUCIO THOME FEITEIRA, S/N	29 - BARRO VERMELHO - SG	1.574,00	6.132,00	6.469,14	10.056,48	2,00		2,00
LOTE 1	E. M. JOVITA MARIA DE JESUS	RUA VISCONDE DE ITAUNA, S/N	09 - GRADIM - SG	300,00	150,00	1.233,00	246,00	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. MARIA DIAS	RUA RENATO PACHECO MARQUES, 160	08 - PORTO NOVO - SG	240,00	240,00	986,40	393,60	1,00		1,00
LOTE 1	UMEI PROF. DJAIR CABRAL MALHEIROS	ALAMEDA BRASIL, S/N	33 - MORRO DO CASTRO - SG	540,00	787,00	2.219,40	1.290,68	1,00		1,00
LOTE 1	E.M. PRES. JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	RUA FRANCISCO BATISTA RIOS, S/N	36 - TRIBOBO - SG	2.187,00	4.290,00	8.988,57	7.035,60	3,00		3,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 1	E. M. MARIA AMELIA AREAS FERREIRA	EST. DA CARIOCA, S/N	34 - ENGENHO PEQUENO - SG	422,00	1.500,00	1.734,42	2.460,00	1,00		1,00
LOTE 1	E.M. VALERIA DE MATTOS FONTES	AV. IMBOACU, 301	05 - BOACU - SG	440,00	1.122,00	1.808,40	1.840,08	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	RUA PAUL LEROUX, S/N	16 - PARAÍSO - SG	420,00	1.452,00	1.726,20	2.381,28	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. EVADYR MOLINA	RUA Dr. PORCIÚNCULA, S/N	12 - VENDA DA CRUZ - SG	500,00	388,00	2.055,00	636,32	1,00		1,00
LOTE 1	E. M. MARIO QUINTANA	RUA MENTOR COUTO, S/N	34 - ENGENHO PEQUENO - SG	732,00	1.550,00	3.008,52	2.542,00	1,00		1,00
LOTE 1	CENTRO INTERESCOLAR ULISSES GUIMARÃES	RUA DR. GRADIM, S/N	15 - PORTO DA MADAMA - SG	1.574,00	408,00	6.469,14	669,12	2,00		2,00
LOTE 1	CENTRO DE REF. EM ED. E FORM. CONTINUADA	RUA DR. GETULIO VARGAS, 1207	29 - BARRO VERMELHO - SG	234,00	324,00	961,74	531,36	1,00		1,00
LOTE 1	CIEP 250 - ROSENDO RICA MARCOS	RUA VISCONDE DE ITAUNA, S/N	09 - GRADIM - SG	6.113,00	3.000,00	25.124,43	4.920,00	7,00		7,00
LOTE 1	C. I. M. CENTRO DE INCLUSÃO MUNICIPAL HELEN KELLER	RUA PROCOPIO FERREIRA, S/N	14 - VILA LAGE - SG	1.386,00	1.122,00	5.696,46	1.840,08	2,00		2,00
LOTE 1	E. E. M. LUCIO THOME FETEIRA	AVENIDA GOUVEIA, S/N	14 - VILA LAGE - SG	1.428,00	1.475,00	5.869,08	2.419,00	2,00		2,00
LOTE 1	E. E. M. CORONEL AMARANTE	RUA SENA BORGES, 2004	31 - ZUMBI - SG	621,00	1.120,00	2.552,31	1.836,80	1,00		1,00
LOTE 1	E.E.M. MENTOR COUTO	RUA DAMAS ORTIZ, S/N	05 - BOACU - SG	442,00	2.487,00	1.816,62	4.078,68	1,00		1,00
LOTE 1	UMEI PR. BENEDITO PANISSET	AV. PORTO DA MADAMA,	09 - GRADIM - SG	442,00	128,00	1.816,62	209,92	1,00		1,00
LOTE 1	UMEI GEORGE SAVALLA GOMES PALHAÇO CAREQUINHA	RUA DR. GETULIO VARGAS, 1207	29 - BARRO VERMELHO - SG	2.025,00	20,00	8.322,75	32,80	3,00		3,00
LOTE 1	E. E. M. CARLOS MAIA	RUA CATARINA MARTINS	10 - PORTO VELHO - SG	438,00	240,00	1.800,18	393,60	1,00		1,00
LOTE 1	E. E. M. MONSENHOR ALBUQUERQUE	TRAVESSA TABELIÃO LESSA	28 - SANTA CATARINA - SG	330,00	420,00	1.356,30	688,80	1,00		1,00
							AREA EXTERNA		20,00	20,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

28			TOTAL LOTE 1	37.032,00	50.797,00	152.201,52	83.307,08	53,00	20,00	73,00
LOTE 2	E.M. ALBERTINA CAMPOS	RUA DOS ARCOS, 65	42 - MUTUA - SG	960,00	480,00	3.945,60	787,20	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA	RUA CAP. JUSTINIANO PEREIRA FARIA, S/N	54 - ALCANTARA - SG	1.300,00	1.200,00	5.343,00	1.968,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	EST. DE ITAOCA, S/N	04 - PORTO DO ROSA - SG	960,00	555,00	3.945,60	910,20	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. DESEMBARGADOR RONALD DE SOUZA	RUA FRANCISCO CAMPOS, S/N	54 - JARDIM ALCANTARA - SG	400,00	700,00	1.644,00	1.148,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. DUQUE ESTRADA	RUA GUILHERME SANTOS ANDRE, 10	39 - GALO BRANCO - SG	1.933,00	1.300,00	7.944,63	2.132,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	AV. JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 298	38 - MUTONDO - SG	712,00	658,00	2.926,32	1.079,12	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. JOAO AIRES SALDANHA	RUA BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, S/N	01 - PALMEIRAS - SG	665,00	6.317,00	2.733,15	10.359,88	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. JOSE MANNA JUNIOR	RUA MANOEL SERRAO, S/N	46 - ANTONINA - SG	589,00	660,00	2.420,79	1.082,40	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. LEONOR CORREA	RUA CIDADE DE CAMPOS, S/N	48 - TRINDADE - SG	1.237,00	1.735,00	5.084,07	2.845,40	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. LUIZ GONZAGA	AV. NILO PECANHA, 494	41 - SAO MIGUEL - SG	2.992,00	2.604,00	12.297,12	4.270,56	3,00		3,00
LOTE 2	E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS	EST. DAS PALMEIRAS, S/N	01 - PALMEIRAS - SG	1.262,00	2.246,00	5.186,82	3.683,44	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. SAO MIGUEL	RUA MANOEL PINHEIRO, S/N	41 - SAO MIGUEL - SG	315,00	990,00	1.294,65	1.623,60	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA	RUA EVARISTO DA VEIGA, S/N	49 - LUIZ CACADOR - SG	1.200,00	1.200,00	4.932,00	1.968,00	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. VISCONDE DE SEPETIBA	RUA VICENTE DE LIMA CLETO, 272	47 - NOVA CIDADE - SG	700,00	1.000,00	2.877,00	1.640,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA	EST. DA LADEIRA, 731	03 - FAZENDA DOS MINEIROS - SG	500,00	500,00	2.055,00	820,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.E.M. SALGADO FILHO	EST. DE ITAOCA, S/N	02 - ILHA DE ITAOCA - SG	600,00	360,00	2.466,00	590,40	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 2	E.M. PROFESSORA MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	RUA ITAOCARA, S/N	48 - TRINDADE - SG	734,00	6.277,00	3.016,74	10.294,28	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	EST. DA CONCEICAO, 1111	04 - PORTO DO ROSA - SG	1.800,00	2.255,00	7.398,00	3.698,20	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. ALBERTO TORRES	AV. MARICA, S/N	38 - MUTONDO - SG	1.000,00	900,00	4.110,00	1.476,00	1,00		1,00
LOTE 2	CIEP 438 - RUBEM MAURICIO DA SILVA ABREU	RUA EGIDIO JUSTO, S/N	39 - GALO BRANCO - SG	6.113,00	16.610,00	25.124,43	27.240,40	7,00		7,00
LOTE 2	CIEP 411 - DR. ARMANDO LEÃO FERREIRA	RUA ACACIO RAPOSO, S/N	34 - ENGENHO PEQUENO - SG	6.113,00	18.750,00	25.124,43	30.750,00	7,00		7,00
LOTE 2	E.E. PROFa. MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	RUA GAL ANTONIO RODRIGUES, 210	25 - CENTRO - SG	640,00	768,00	2.630,40	1.259,52	1,00		1,00
LOTE 2	UMEI FORMANDO VIDAS	ESTRADA DA CONCEICAO, 658	43 - MUTUAGUACU - SG	1.386,00	840,00	5.696,46	1.377,60	2,00		2,00
LOTE 2	E.M. PADRE CIPRIANO DOUMA	RUA PETROPOLIS, LT.346	48 - TRINDADE - SG	428,00	665,00	1.759,08	1.090,60	1,00		1,00
LOTE 2	E.E.M. NIUMA GOULART BRANDAO	RUA CAP. ANTONIO FRANKLIN, S/N	52 - SALGUEIRO - SG	670,00	200,00	2.753,70	328,00	1,00		1,00
LOTE 2	E.M. PASTOR HAROLDO GOMES	EST.DAS PALMEIRAS, S/N	51 - ITAUNA - SG	2.463,00	2.436,00	10.122,93	3.995,04	3,00		3,00
LOTE 2	JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS	RUA AMELIA LOUZADA, S/N	05 - BOACU - SG	363,00	756,00	1.491,93	1.239,84	1,00		1,00
LOTE 2	UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ OLIVEIRA	RUA 4, (C. HAB. DA MARINHA)	01 - PALMEIRAS - SG	790,00	2.300,00	3.246,90	3.772,00	1,00		1,00
							AREA EXTERNA		30,00	30,00
28			TOTAL LOTE 2	38.825,00	75.262,00	159.570,75	123.429,68	51,00	30,00	81,00
LOTE 3	E. M. ALBERTO PASQUALINE	AV. EXPED. BITENCOURT RODRIGUES, S/N	58 - MARIA PAULA - SG	1.304,00	3.040,00	5.359,44	4.985,60	2,00		2,00
LOTE 3	E.M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	RUA BELMIRO FERREIRA DA SILVA, S/N	37 - COLUBANDE - SG	940,00	2.480,00	3.863,40	4.067,20	1,00		1,00
LOTE 3	E.M. LEDA VARGAS GIANNERINI	RUA CECILIA CORREA, S/N	36 - TRIBOBO - SG	1.800,00	4.400,00	7.398,00	7.216,00	2,00		2,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 3	E. M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES	EST. DE SANTA ISABEL, S/N	81 - SANTA IZABEL - SG	903,00	1.097,00	3.711,33	1.799,08	1,00		1,00
LOTE 3	E. M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA	RUA EXP. AMERICO FERNANDES, S/N	77 - IPIIBA - SG	503,00	1.800,00	2.067,33	2.952,00	1,00		1,00
LOTE 3	E.M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	RUA AUGUSTO RUSH, 45	37 - COLUBANDE - SG	1.200,00	4.965,00	4.932,00	8.142,60	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. RAUL VEIGA	RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 14	63 - RAUL VEIGA - SG	1.170,00	1.370,00	4.808,70	2.246,80	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. VIRGINIA SEIXAS CRUZ	RUA JOSÉ COELHO FORTES, S/N	56 - NOVA REPÚBLICA - SG	600,00	1.200,00	2.466,00	1.968,00	1,00		1,00
LOTE 3	E. M. ANAIA PEQUENO (ZEYR PORTO)	EST. DO ANAIA, 57	60 - ANAIA PEQUENO - SG	500,00	500,00	2.055,00	820,00	1,00		1,00
LOTE 3	E. M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	EST. DO ARRASTÃO, S/N	59 - ARRASTÃO - SG	2.391,00	2.475,00	9.827,01	4.059,00	3,00		3,00
LOTE 3	E. M. CELIA PEREIRA DA ROSA	RUA ALTA ROSA, S/N	81 - SANTA IZABEL - SG	987,00	1.108,00	4.056,57	1.817,12	1,00		1,00
LOTE 3	CIEP 414 - TARSO DE CASTRO	EST. MUNIC. DE IPIIBA, S/N	77 - IPIIBA - SG	6.042,00	4.640,00	24.832,62	7.609,60	7,00		7,00
LOTE 3	E. M. PROFESSORA GENECEY SUHETT LIMA	RUA OSVALDO ARANHA, S/N	72 - AMENDOEIRA - SG	1.200,00	1.891,00	4.932,00	3.101,24	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. PASTOR MAURO ISRAEL	RUA MARIANO DE CARVALHO, LT. 56	78 - ENGENHO DO ROÇADO - SG	1.188,00	2.160,00	4.882,68	3.542,40	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. PASTOR RICARDO PARISE	RUA OSCAR GOMES, S/N	61 - JOCKEY - SG	1.704,00	2.000,00	7.003,44	3.280,00	2,00		2,00
LOTE 3	E. M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS	ESTRADA DO COELHO, S/N	62 - COELHO - SG	576,00	2.700,00	2.367,36	4.428,00	1,00		1,00
LOTE 3	E. E. M. BAIRRO ALMERINDA	RUA SARGENTO AIRES DA SILVA DIAS, S/N	55 - ALMERINDA - SG	1.071,00	1.466,00	4.401,81	2.404,24	2,00		2,00
LOTE 3	E. E. M. ITAINTINDIBA	ESTRADA DE IPIIBA, 5090	81 - SANTA IZABEL - SG	970,00	10.400,00	3.986,70	17.056,00	1,00		1,00
LOTE 3	UMEI AUGUSTO CESAR MORETT SILVA	RUA MANOEL MONTEIRO, 88	79 - RIO DO OURO - SG	739,00	876,00	3.037,29	1.436,64	1,00		1,00
LOTE 3	UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	RUA NILTON BERRIEL, 240 LT. 01 QD. 2	81 - SANTA IZABEL - SG	260,00	453,00	1.068,60	742,92	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 3	UMEI PROFª. CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	RUA LEOPOLDO, S/N	82 - ELIANE - SG	410,00	110,00	1.685,10	180,40	1,00		1,00
LOTE 3	UMEI PASTOR MILITAO RAMOS DE OLIVEIRA	RUA EXP. FRANCISCO DE PAULA M. NETO,S/N	TRIBOBO - SG	526,00	672,00	2.161,86	1.102,08	1,00		1,00
LOTE 3	CIEP 125 MUNICIPALIZADO PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL	AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO S/N	37 - COLUBANDE - SG	6.113,00	6.113,00	25.124,43	10.025,32	7,00		7,00
LOTE 3	E. E. M. ANTENOR MARTINS	ESTRADA DO ANAIA	81 - SANTA IZABEL - SG	610,00	350,00	2.507,10	574,00	1,00		1,00
LOTE 3	E.E.M. BARAO DE SAO GONCALO	RUA DALVA RAPOSO, 215	36 - TRIBOBO - SG	500,00	1.050,00	2.055,00	1.722,00	1,00		1,00
LOTE 3	E. E. M. MARIANA SODRÉ	ESTRADA VELHA DE MARICÁ	58 - MARIA PAULA - SG	285,00	640,00	1.171,35	1.049,60	1,00		1,00
LOTE 3	UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	RUA EXPED. NILO MORAES PINHEIRO, 204	53 - JARDIM ALCANTARA- SG	166,00	32,00	682,26	52,48	1,00		1,00
							AREA EXTERNA		23,00	23,00
27			TOTAL LOTE 3	34.658,00	59.988,00	142.444,38	98.380,32	49,00	23,00	72,00
LOTE 4	C. M. ESTEPHANIA DE CARVALHO	EST. AMARAL PEIXOTO, 466	65 - LARANJAL - SG	1.402,00	6.560,00	5.762,22	10.758,40	2,00		2,00
LOTE 4	C. M. IRENE BARBOSA ORNELLAS	RUA BERNARDO FARIA, S/N	53 - JARDIM CATARINA - SG	2.496,00	3.024,00	10.258,56	4.959,36	3,00		3,00
LOTE 4	E. M. PREF. JAYME MENDONÇA DE CAMPOS	RUA MARECHAL MONTGOMERY, S/N	88 - MONJOLOS - SG	1.252,00	2.931,25	5.145,72	4.807,25	2,00		2,00
LOTE 4	E. M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES	RUA JOÃO CORREA D AVILA, S/N	53 - JARDIM CATARINA - SG	850,00	1.800,00	3.493,50	2.952,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO	BERNARDINO RANGEL, S/N	85 - PACHECO - SG	1.140,00	1.500,00	4.685,40	2.460,00	2,00		2,00
LOTE 4	E. M. PROFESSORA AURELINA DIAS CAVALCANTI	RUA CRISTALINA, S/N	72 - AMENDOEIRA - SG	999,00	3.128,00	4.105,89	5.129,92	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. ROTARY	RUA REGINA COELHO, 83	71 - MIRIAMBI - SG	350,00	616,00	1.438,50	1.010,24	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. SANTA LUZIA	RUA EUCLIDES NINHO, S/N	66 - SANTA LUZIA - SG	474,00	590,00	1.948,14	967,60	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 4	E. M. FILADELFIA	RUA ITAPARICA, 70	89 - MARAMBAIA - SG	640,00	2.000,00	2.630,40	3.280,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. E. M. GUAXINDIBA	RUA SILVA PORTO, S/N	91 - GUAXINDIBA - SG	2.728,00	6.486,00	11.212,08	10.637,04	3,00		3,00
LOTE 4	E. M. PROFESSORA MARGARIDA ROSA MARQUES GALVÃO	RUA CRISTALINA, S/N	72 - AMENDOEIRA - SG	660,00	1.800,00	2.712,60	2.952,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. DARCY RIBEIRO	RUA ITATUBA, 18	69 - VISTA ALEGRE - SG	660,00	690,00	2.712,60	1.131,60	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. ANTONIO CARLOS JOBIM	EST. NAZARIO MACHADO, S/N	73 - AMENDOEIRA - SG	2.484,00	3.200,00	10.209,24	5.248,00	3,00		3,00
LOTE 4	E. M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, S/N	66 - SANTA LUZIA - SG	2.700,00	3.167,00	11.097,00	5.193,88	3,00		3,00
LOTE 4	E. M. JOÃO CABRAL DE MELO NETO	RUA PENA BOTO, S/N	69 - VISTA ALEGRE - SG	2.484,00	3.200,00	10.209,24	5.248,00	3,00		3,00
LOTE 4	E. M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA	RUA MARCOS DA COSTA, LT. 01 QD. 125	53 - JARDIM CATARINA - SG	2.400,00	1.600,00	9.864,00	2.624,00	3,00		3,00
LOTE 4	UMEI JOSÉ CALIL ABUZAID	ESTRADA SÃO PEDRO, S/N	69 - VISTA ALEGRE - SG	557,00	1.050,00	2.289,27	1.722,00	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. PROFESSORA AIDA VIEIRA DE SOUZA	AV. SANTA CATARINA, 960	53 - JARDIM CATARINA - SG	1.704,00	1.886,00	7.003,44	3.093,04	2,00		2,00
LOTE 4	UMEI MANOEL DE SOUZA	RUA PAULO VI, LOTE 14, QUADRA 19	53 - JARDIM CATARINA - SG	360,00	1.440,00	1.479,60	2.361,60	1,00		1,00
LOTE 4	CIEP M. 051 ANITA GARIBALDI	RUA ALDEIA MATOS, S/N	53 - JARDIM CATARINA - SG	5.844,00	12.656,00	24.018,84	20.755,84	6,00		6,00
LOTE 4	UMEI PASTOR SAULO LUIZ	RUA BITENCOURT, QD. 57 LT. 23	53 - JARDIM CATARINA - SG	1.210,00	1.350,00	4.973,10	2.214,00	2,00		2,00
LOTE 4	E. M. PASTOR ALBERTO GOULART	RUA RAFAEL BUZARELO, 17	69 - VISTA ALEGRE - SG	234,00	210,00	961,74	344,40	1,00		1,00
LOTE 4	E. M. PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI	RUA JULIO DE CASTILHO	67 - BOM RETIRO - SG	2.286,05	900,00	9.395,66	1.476,00	3,00		3,00
LOTE 4	UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO	RUA NOVO MÉXICO, QD. 74 LT. 57,58	88 - MONJOLOS - SG	532,00	307,00	2.186,52	503,48	1,00		1,00
LOTE 4	UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO	RUA FELIPE MASCARENHAS, LT. 01/02	55 - LAGOINHA - SG	870,00	240,00	3.575,70	393,60	1,00		1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

LOTE 4	UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO "TIA MARCOLINA"	ESTRADA JOSE DE SOUZA PORTO, 34	88 - MONJOLOS - SG	360,00	300,00	1.479,60	492,00	1,00		1,00
LOTE 4	UMEI PROFESSOR AUGUSTO DE FREITAS LESSA	AV. MARQUES DE RESENDE, L.47 Q.304	53 - JARDIM CATARINA - SG	242,00	138,00	994,62	226,32	1,00		1,00
							AREA EXTERNA		25,00	25,00
27			TOTAL LOTE 4	37.918,05	62.769,25	155.843,18	102.941,57	51,00	25,00	76,00
			TOTAL GERAL	148.433,05	248.816,25	610.059,83	408.058,65	204,00	98,00	302,00

VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS: R\$ 1.018.118,48

VALOR TOTAL ESTIMADO POR 12 (DOZE) MESES: R\$ 12.217.421,76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(CONTINUAÇÃO)

PLANILHA MEDIA ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA DE MATERIAS DE CONSUMO

CONSUMO ESTIMADO MENSAL	UN	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR MENSAL MEDIO	COTACOES					
					SEMED	TB FACILITIES	GRUPO TENHA	MM AMBIENTAL	MR NIT	BASE MULTI SERVIÇO
Água sanitária embalagem de 1 (um) litro.	Unidade	220,00	2,65	583,00	2,32	1,52	4,00	1,30	4,01	2,75
Purificador de ar Bom a, embalagem de 360 (trezentos e sessenta) gramas.	Unidade	220,00	10,81	2.377,10	9,30	10,71	9,00	10,56	10,26	15,00
Detergente com ação desodorizadora, Galão de 5 (cinco) litros.	Unidade	110,00	11,85	1.303,68	15,26	1,09	26,00	1,03	25,43	2,30
Removedor e clareador para Pisos impermeabilizados e Superfícies Laváveis, embalagem de 1 (um) litro	Unidade	220,00	14,80	3.255,63	8,99	1,32	37,00	1,29	37,69	2,50
Desinfetante gelatinoso bactericida lavanda, galão de 5 (cinco) litros	Galão	220,00	9,22	2.028,03	12,10	3,25	15,00	3,58	15,78	5,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

Papel higiênico de 1ª qualidade, na cor branca, 100% algodão, 100% de fibras virgens, folha dupla, rolo com 30m x 10cm, Fardo com 64 rolos cada	Fardo	440,00	67,65	29.767,47	45,12	46,85	99,00	43,89	101,06	70,00
Flanela branca/amarela de 1ª qualidade, medindo 50x50cm	Unidade	220,00	2,30	506,73	2,25	1,26	3,00	1,33	3,63	2,35
Limpa vidros concentrado, frasco com 500ml	Frasco	110,00	7,30	803,18	9,90	2,81	10,00	2,50	15,05	3,55
Limpador Multiuso (Veja ou similar) Frasco 500ml	Frasco	220,00	3,85	845,90	4,90	2,82	5,00	2,50	4,20	3,65
Lustra móveis lavanda, cada unidade com 200 ml	Frasco	220,00	7,69	1.691,07	2,18	6,14	13,00	5,25	12,80	6,75
Pano de chão de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso – cor branca	Unidade	220,00	3,52	775,13	3,58	1,84	6,00	1,77	5,30	2,65
Pedra sanitária 25g	Unidade	440,00	2,19	962,87	0,91	0,91	5,00	0,86	4,50	0,95
Sabão em barra, pacote com 5 unidades	Pacote	110,00	4,80	527,82	8,04	1,34	8,00	1,27	7,64	2,50
Sabão em pó, pacote com 1 kg	Pacote	220,00	7,77	1.708,67	8,32	7,46	8,00	6,22	7,60	9,00
Saco para lixo, na cor preta, capacidade de 100 litros, Pacote com 100 sacos	Pacote	110,00	57,73	6.350,67	82,88	29,30	90,00	23,32	85,90	35,00
Saco para lixo, na cor preta, capacidade de 20 litros, Pacote com 100 sacos	Pacote	110,00	18,10	1.991,18	19,04	27,32	25,00	7,35	20,90	9,00
Saponáceo líquido, embalagem 500ml	Frasco	220,00	9,48	2.084,50	8,99	6,78	14,00	6,18	12,90	8,00
			TOTAL MENSAL	57.562,63						
			TOTAL MENSAL POR FUNC	199,17						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(CONTINUAÇÃO)

PLANILHA MEDIA ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA DE USO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI's (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)	UND	QTDE	VIDA ÚTIL (MESES)	VALOR MENSAL MEDIO	COTACOES					
					SEMED	TB FACILITIES	GRUPO TENHA	MM AMBIENTAL	MR NIT	BASE MULTI SERVIÇO
Escada com 6 (seis) degraus de alumínio	Unidade	110,00	60,00	215,20	158,80	151,20	201,66	266,20	220,00	293,33
Pá plástica para recolher lixo, cabo longo	Unidade	330,00	12,00	341,37	299,75	238,15	550,00	217,80	495,00	247,50
Aparador de grama máster 700W, 127V, velocidade mínima de 10.500 rpm, com 03 (três) refs de nylon para substituição.	Unidade	55,00	48,00	991,66	185,51	1.693,54	343,75	1.573,00	320,83	1.833,33
Podador de Galhos e Cercas Vivas	Unidade	110,00	36,00	1.591,89	94,38	2.459,72	152,77	2.420,00	146,66	4.277,78
Vassoura para jardim	Unidade	110,00	12,00	203,38	145,75	211,75	91,66	193,60	256,66	320,83
Rodo com duas borrachas – 40 cm de largura, com cabo	Unidade	220,00	12,00	343,17	507,10	314,42	183,33	302,50	293,33	458,33
Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unidade	220,00	12,00	346,91	246,40	440,00	183,33	430,76	311,66	469,33
Vassoura de pelo – 60 cm c/cabo	Unidade	220,00	12,00	381,01	250,43	464,93	275,00	406,56	403,33	485,83
Mangueira para jardim	Metro	30m p/110	24,00	799,23	164,54	973,32	962,50	907,50	687,50	1.100,00
Balde Plástico capacidade 20 litros	Unidade	220,00	24,00	183,52	242,91	210,83	91,66	280,72	64,16	210,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor azul, pacote com duas (utilização na limpeza de banheiros).	Pacote	329,00	12,00	1.410,93	95,95	1.565,49	1.919,16	1.512,74	1.590,16	1.782,08
Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor amarelo, pacote com duas (utilização na limpeza geral, exclusive os banheiros).	Pacote	329,00	12,00	1.400,97	66,34	1.535,33	1.919,16	1.512,74	1.590,16	1.782,08
TOTAL MENSAL				8.209,22						
TOTAL MENSAL POR FUNC				28,40						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(CONTINUAÇÃO)

PLANILHA MEDIA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVACAO

AREA INTERNA			
MAO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PRECO HOMEM MÊS	VALOR M2
ENCARREGADO	1/(1000*30)	R\$ 5.619,20	R\$ 0,18
SERVENTE	1/1000	R\$ 3.931,68	R\$ 3,93
TOTAL			R\$ 4,11

AREA EXTERNA			
MAO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PRECO HOMEM MÊS	VALOR M2
ENCARREGADO	1/(2500*30)	R\$ 5.619,20	R\$ 0,07
SERVENTE	1/2500	R\$ 3.931,68	R\$ 1,57
TOTAL			R\$ 1,64

PRODUTIVIDADE INTERNA	1000
PRODUTIVIDADE EXTERNA	2500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

ANEXO VI

MINUTA

CONTRATO N° ___/2018

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS INSTALAÇÕES DAS 110 ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO/RJ, DIVIDIDAS EM 4 LOTES, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A _____.

Aos __ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2017 o Município de São Gonçalo , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº _____, e do outro lado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida a _____, nº. __ – _____ – _____/__, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º _____/2017**, através do **Pregão Eletrônico N.º 028/2017**, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n.º 142/2004, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações das 110 Escolas Municipais de São Gonçalo/RJ, divididas em 4 lotes, de acordo com a localização geográfica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

1.2. O presente instrumento terá sua vigência a partir da sua publicação pelo período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado na hipótese e forma que alude o Art. 57, inciso II da lei Federal nº 8666/93.

1.3. A forma de prestação de serviço será em regime de execução na forma indireta mediante empreitada por preço unitário.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

2.1 – DA CONTRATANTE

2.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

2.1.2-Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.1.3-Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

2.1.4-Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

2.1.5-Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.1.6-Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

2.1.6.1-Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como os serviços de recepção e apoio ao usuário;

2.1.6.2-Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

2.1.6.3-Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

2.1.6.4-Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

2.1.7-Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

2.2 – DA CONTRATADA

2.2.1-Executar os serviços conforme especificações do Termo Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

2.2.2-Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.2.3-Manter o empregado nos horários pré determinados pela Administração;

2.2.4-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.2.5-Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.2.6-Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

2.2.7-Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual-EPI, quando for o caso;

2.2.8-Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

2.2.9-As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

2.2.9.1-Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

2.2.9.2-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

contratada; e

2.2.9.3-Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

2.2.9.4-Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

2.2.10-Substituir, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

2.2.11-Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

2.2.12-Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.2.12.1-Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

2.2.13-Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

2.2.14-Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

2.2.15-Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

2.2.16-Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

2.2.17-Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

2.2.17.1-Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

2.2.17.2-Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

2.2.17.3-Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

2.2.18-Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

2.2.18.1-Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá entregar declaração de que instalará escritório no município a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e emissão dos funcionários;

2.2.19-Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

2.2.20-Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

2.2.21-Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

2.2.22-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.2.23-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

2.2.24-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.2.25-Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas;

2.2.26-Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação.

2.2.26.1-Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

2.2.27-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando o correr algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.28-Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Administração Contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

2.2.29 – Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer da **prestação de serviço da contratada**, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do **CONTRATANTE**.

2.2.30 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

2.2.31 – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

2.2.32 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o que preceitua o art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

2.2.33 - A **CONTRATADA** se obriga a obedecer todos os itens constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, inclusive a forma da prestação de serviço a ser em regime de execução na forma indireta mediante empreitada por preço unitário.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A presente despesa no valor de R\$ _____ (_____), correrá a conta do Programa de Trabalho nº. 2027.12.361.2031.2126, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 06.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** pagará à Contratada, a importância pactuada, conforme a comprovação do serviço efetivamente prestado.

4.2. A cobrança mensal do serviço realizado deverá ser feita pela Contratada, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

4.2.1. Nota Fiscal/Fatura (duas vias);

4.2.2. Cópia do Termo de Contrato;

4.2.3. Cópia de Termos Aditivos se houver;

4.2.4. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;

4.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

4.2.6. Prova de Regularidade com o INSS.

4.3. O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) do serviço, devidos à contratada serão efetuados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no trigésimo dia a contar da data final do período de adimplemento;

4.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelos servidores designados pela fiscalização, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada e os critérios de avaliação contidos no Termo de Referência.

4.4. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

4.4.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

4.4.1.1. Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

4.4.1.2. Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

4.5.2. Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **MUNICÍPIO** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

4.6. A nota fiscal/fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em duas vias, em nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 28.636.579/0001-00, CEP 24.440.440, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

4.7. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do serviço prestado.

4.8. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.9. Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 4.5, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

4.10. A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta-corrente bancária.

4.11. A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por ser completamente vedado por Lei e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa contratada.

4.12. A Licitante quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar como perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O Preço contratado permanecerá irajustável durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá, a requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula $R = \{(I - I_0) / I_0\} \times V$, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

I0 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual dos serviços.

5.2 O atraso na execução dos serviços, imputável à futura CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária.

5.3. A Contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

6– CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sempre juízo da aplicação de penalidades.

6.3.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1.1. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

7.2 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.2.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

8.1. A CONTRATADA assumirá plena responsabilidade pelos serviços executados, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.

8.2. A CONTRATADA deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser prestada **no ato de sua assinatura**, em uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Seus reforços poderão ser igualmente prestados nas modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a Contratada escolha a modalidade seguro-garantia, esta deverá incluir a cobertura das multas eventualmente aplicadas.

8.3. Se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da CONTRATADA, não for feita a prova do recolhimento de eventual multa por descumprimento das obrigações assumidas no contrato, promover-se-ão as medidas necessárias ao desconto da garantia.

8.4. A garantia contratual prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da empresa.

9 – CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente **Contrato** poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de prestação de serviço, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato**.

II – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

10 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com o Município, aquele que:

10.2.1. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

10.2.2. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.3.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

10.3.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.3.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

10.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

10.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quais quer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade da Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria-Geral do Município** para apreciação, antes de ser publicada.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

11.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

11.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **Contrato**, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

11.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

12.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das **PARTES**, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste **CONTRATO**.

12.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pelos servidores designados pela fiscalização ao **Secretário Municipal de Educação**, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem os serviços objeto deste **CONTRATO**.

12.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas **PARTES**.

12.4. Serão para fins deste **CONTRATO** casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste **CONTRATO**.

12.6. No caso de não ser reconhecida pela **CONTRATANTE** a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

13 – CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 – A Administração Municipal publicará no Diário Oficial do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, com a indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. Conforme previsto no Artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

14 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos serviços.

14.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

14.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

14.8. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as comprovações previstas.

14.9. O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos: a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante; b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; c) cópia dos contra cheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

serviços e de qualquer empregado; e e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

14.9.1. Tal solicitação será realizada periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.

14.9.2. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

14.9.3. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

14.10. O fiscal do contrato poderá solicitar ao preposto os documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxílio alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.

14.10.1. Tal solicitação será realizada periodicamente, inclusive por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.

14.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

14.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

14.14. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de 30 (trinta)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2017

dias a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador: a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

14.15. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Fica reservado aos servidores designados pela fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com os serviços objeto deste Contrato.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2 – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.3 – É prerrogativa do **CONTRATANTE** as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

16.4 – O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

Secretário Municipal de Educação	
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(MODELO)

O (A) _____ (nome da empresa licitante) _____ declara que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente no Município de São Gonçalo ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ao convocatório.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 028/2017

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ

Ao

Pregoeiro

A _____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que encontra-se enquadrada como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Municipal nº 357/2011.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento.